



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2022
Pregão Eletrônico

Proc. nº

Folha



emendas para total higienização. Todo o interior da ambulância desde piso, armário com cantos arredondados para segurança do paciente e acompanhante; Pintura interna à base de poliuretano (PU), bicomponente, pré-dosadas com ótima resistência proporcionando ao ambiente interno total higienização e lavagem com água; Pintura externa na cor do veículo; Conjunto completo de fechadura, trincos, chave e duas dobradiças em aço na porta traseira; Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais s

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
18.093.163/0001-21	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	FIAT STRADA FRE	160.000,0000	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
18.093.163/0001-21	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	FIAT STRADA FRE	160.000,0000	
Conclusão				
18.093.163/0001-21	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	FIAT STRADA FRE	160.000,0000	>>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Eletrônico nº 44 / 2022

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	3	Unidade	VEÍCULO NOVO DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO Veículo tipo furgão ou Pick-up, na cor Branca. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: ano/modelo 2022, 0 km, combustível Flex ou a diesel, ar condicionado na cabine e Ar condicionado para paciente, Air – bag, Potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível 49 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, computador de Bordo, espelhos retrovisor externo elétrico, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, faróis de neblina, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica. Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO/VEÍCULO AMBULÂNCIA Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; Mínimo de uma janela lateral com vidro correção, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Maca retrátil com comprimento mínimo a 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 300 kg, sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG. Armário frontal interno localizado na região superior da transformação ambulância em fibra de vidro, comprimento interno mínimo 420 mm e largura interna mínima 650 mm; Bancos laterais para 03 acompanhantes em courvim e cinto de segurança; Suporte para fixação de 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
18.093.163/0001-21	BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	FIAT STRADA F	160.000,0000	160.000,0000	Arrematante

Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 44 / 2022



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2022
Pregão Eletrônico



Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 57566 Economicidade: 5,70 % Unidade: Unidade
Quantidade: 3 Valor Unitário: 160.000,0000 Valor Total: 480.000,00 Marca: FIAT STRADA FREEDOM
Arrematante: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA Situação: Arrematada

Resumo de Resultado do Pregão Eletrônico nº 44 / 2022

18.093.163/0001-21 - BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	3	Unidade	VEICULO NOVO DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO Veículo tipo furgão ou Pick-up, na cor Branca. CARACTERISTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: ano/modelo 2022, 0 km, combustível Flex ou a diesel, ar condicionado na cabine e Ar condicionado para paciente, Air – bag, Potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível 49 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, computador de Bordo, espelhos retrovisor externo elétrico, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, faróis de neblina, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica. Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO/VEÍCULO AMBULÂNCIA Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; Mínimo de uma janela lateral com vidro correção, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Maca retrátil com comprimento mínimo a 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 300 kg, sem corte na laticia para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG. Armário frontal interno localizado na região superior da transformação ambulância em fibra de vidro, comprimento interno mínimo 420 mm e largura interna mínima 650 mm; Bancos laterais para 03 acompanhantes em courvim e cinto de segurança; Suporte para fixação de 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; 01 Cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com	FIAT STRADA FREEDOM	160.000,00	480.000,00



Considerando finalmente, que é obrigação da Administração Pública zelar pela melhoria na qualidade de seus serviços públicos oferecidos a população em geral,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, por motivo de doença e/ou tratamento médico e/ou odontológico, o servidor público ou comissionado do Município de Itambaracá/PR deverá entregar atestado ao Departamento de Recursos Humanos e posterior cópia carimbada ao local de trabalho em até 02 (dois) dias úteis, posterior a sua ausência.

Parágrafo único: Quando o servidor não for residente no Município de Itambaracá/PR ou estiver impossibilitado, por qualquer motivo, o atestado poderá ser apresentado por terceiro, observado o prazo fixado neste artigo.

Art. 2º - Sempre que a dispensa ao trabalho, determinada pelo médico ou dentista, for superior a 15 (quinze) dias, o servidor será encaminhado ao Regime Geral de Previdência, ao qual está vinculado este Município.

Art. 3º - Todo e qualquer atestado médico ou odontológico apresentado por servidor público deve ser recebido pelo Departamento de Recursos Humanos, e, posteriormente, por seu superior imediato, porém, para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, apenas serão aceitos atestados emitidos por profissional competente, e que:

I. Especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do paciente, por extenso e numericamente determinado;

II. Estabelecer o diagnóstico, indicando o Código Internacional de Doenças respectivo à causa da dispensa à atividade;

a) Ao servidor é assegurado o direito de não autorizar a especificação do diagnóstico em seu atestado, inclusive a aposição do CID – Código Internacional de Doenças;

III. Registrar dados de maneira legível;

IV. Identificar o emissor, mediante assinatura e carimbo, ou número de registro no respectivo Conselho de Classe Profissional.

Art. 4º - Os atestados de acompanhante serão aceitos para justificar e abonar as faltas nos seguintes casos:

I. Por até 02 (dois) dias para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de esposa ou companheira, nos termos do inciso X do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho;

II. Por 01 (uma) vez por mês para acompanhar filho menor de 18 (dezoito) anos ou portador de necessidades especiais em consulta médica, desde que o servidor solicite que o médico apresente no atestado o diagnóstico (CID) correspondente e o período de realização da consulta;

§ 1º - O atestado de acompanhante deverá ser apresentado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o atendimento, ao Departamento de Recursos Humanos e ao superior imediato, devidamente emitido nos moldes dos artigos anteriores, devendo constar o nome do paciente atendido e os documentos que comprovem o grau de parentesco com o servidor.

Art. 5º - Será justificada, mas não abonada a ausência do trabalho decorrente de:

I. Consulta médica ou odontológica de rotina, exames ou procedimentos eletivos, não passíveis de serem agendados em horário alheio ao da jornada do servidor, que ultrapassem a 06 (seis) consultas anuais.

II. Acompanhamento de terceiros a consultas, exames ou procedimentos, ressalvados os casos previstos no art. 4º deste Decreto.

III. Tratamento estético, cirurgia plástica, lipoaspiração, tratamentos ortodônticos e prótese mamária, exceto quando por recomendação médica.

IV. Inobservância do prazo previsto no artigo primeiro desta Lei, para apresentação de atestado.

§ 1º - O disposto neste artigo somente será aplicado se do atestado ou declaração do profissional ou do estabelecimento, constar o horário de início e término de atendimento.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao servidor que necessitar de atendimento de urgência ou emergência, decorrente de mal manifestado durante o labor ou acidente de trabalho.

Art. 6º - As declarações de atendimento em consultórios/clinicas de fisioterapia, psicologia, para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, devem ser apresentadas juntamente com a prescrição médica que indicou a realização do tratamento.

Art. 7º - Em caso de internamento, o prazo previsto no artigo primeiro desta Lei, para apresentação de atestado, inicia-se na data da alta médica.

Art. 8º - De acordo com dispõe art. 75 §§ 4º, 5º do Decreto-Lei 3.048/99 e na Instrução Normativa nº 45 de 06 de agosto de 2010, do INSS, em havendo apresentação do somatório de atestados médicos intercalados, decorrentes do mesmo problema de saúde, emitidos dentro do período de até 60 dias, será o servidor encaminhado a perícia médica do INSS, bem como seu pagamento será por lá efetuado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo apresentação de qualquer tipo de atestado durante o mês, fica o servidor impedido de participar de horário extraordinário, a não ser que seja expressamente autorizado pelo Secretário (a) da pasta.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo as demais disposições regidas por leis específicas.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mária Luciene Jussiani
Código Identificador: B9CC4B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
Processo Adm: Nº 81/2022

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Veículos Ambulância, para simples remoção, tipo furgão ou Pick-up, destinados à Unidade Municipal de Saúde.

Empresa vencedora valor total: R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais): BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA (18093163000121) com o lote: 1 no valor total de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

ITAMBARACÁ - PR, 16 de agosto de 2022

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 351/2022

De: Departamento de Licitações

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 18/08/2022

Ref.: Parecer Jurídico Julgamento

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Veículos Ambulância, para simples remoção, tipo furgão ou Pick-up, destinados à Unidade Municipal de Saúde

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 081/2022, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2022 (228 páginas), para análise quanto sua legalidade procedimental e demais formalidades bem como no que tange a atuação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na execução das atribuições.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

Eliete Caetano Domingues Velani
Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 241/2022

Referência: Proc. Administrativo nº 081/2022 – Pregão Eletrônico nº 044/2022

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 19/08/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 03 veículos ambulância, para simples remoção, tipo furgão ou pick-up.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação, para emissão de parecer jurídico, por meio do ofício nº 351/2022 de fls. 228.

Os autos do presente Procedimento Administrativo contam, até agora, com 228 páginas.

De acordo com a Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 44/2022 – fls. 223 e seguintes, a empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA foi a empresa que adjudicou itens do Pregão eletrônico nº 44/2022.

O extrato de resultado do Pregão Eletrônico nº 44/2022 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – fls. 227.

É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito - para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela homologação do certame em relação aos itens especificados na Ata de realização de Pregão Eletrônico nº 44/2022 – fls. 223 e seguintes, dos qual foi vencedora a empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, o que fica a exclusivo critério da Administração.

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação do certame em relação aos itens dos quais sagrou-se vencedora a empresa BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico, conforme seu critério de mérito administrativo.¹

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

À consideração superior.


DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada do Município
OAB/PR 54.015
Decreto 3.450/2013

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR
ITAMBARACÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
Processo Administrativo Nº 81/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ARIIVALDO MARTINS
Data de Publicação: 29/07/2022 08:43:45

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/08/2022 13:32:32
VEÍCULO NOVO DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FIAT	Modelo: STRADA FREEDOM / 2022
Descrição: VEÍCULO NOVO DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO Veículo tipo furgão ou Pick-up, na cor Branca. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: ano/modelo 2022, 0 km, combustível Flex ou a diesel, ar condicionado na cabine e Ar condicionado para paciente, Air – bag, Potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível 49 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, computador de Bordo, espelhos retrovisor externo elétrico, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, faróis de neblina, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica. Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO/VEÍCULO AMBULÂNCIA Transformação confeccionada em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; Mínimo de uma janela lateral com vidro correção, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Maca retrátil com comprimento mínimo a 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e ... CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL.			
Quantidade: 3		Valor Unit.: 160.000,00	Valor Total: 480.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	090	18.093.163/0001-21	169.600,00	160.000,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS	072	20.351.700/0001-38	169.000,00	169.000,00	Não
MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO	048	03.093.776/0008-68	169.000,00	169.000,00	Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

Art. 3º - Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

§ 1º - Analisar os Relatórios Semestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's (ANEXO II – Res. nº 1422/2011), com parecer do Comitê.

§ 2º - Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.

§ 3º - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

§ 4º - O Comitê não é gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar. Seu papel é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

I. Acompanhar e supervisionar, junto ao Poder Executivo Municipal e a agência bancária depositária, os valores creditados e utilizados à conta do PETE;

II. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do PETE, em tempo hábil a análise e manifestação do Comitê no prazo regulamentar para posterior encaminhamento ao Comitê Estadual de Transporte Escolar e a SEED;

III. Manifestar-se mediante a emissão de parecer conclusivo sobre a prestação de contas de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo legal para a sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme o previsto na Legislação pertinente ao Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE;

DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Art. 4º - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo, por meio de seus auxiliares, a tomar as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentais, financeiras, fiscais, tributárias, previdenciárias e contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.
Parágrafo único – os casos omissões e as demais normas e procedimentos necessários a execução desta Lei serão resolvidos pela Prefeita Municipal, através de ato administrativo próprio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itamaracá/PR, 24 de agosto de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:20852850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2022; Proc. Administrativo: nº 081/2022. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Veículos Ambulância, para simples remoção, tipo furgão ou Pick-up, destinados à Unidade Municipal de Saúde. O

Município de Itamaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a **EMPRESA VENCEDORA** referente a Licitação em epígrafe. **EMPRESA VENCEDORA:** BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA. CNPJ: 18.093.163/0001-21, com o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itamaracá Pr, 19 de agosto de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A8E91D94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022

Processo Administrativo nº 091/2022

Inexigibilidade nº 006/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para conserto/manutenção com fornecimento de peças novas e originais e serviços para RETROESCAVADEIRA XCMG, modelo XT870BR, ano 2018, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATANTE: Município de Itamaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella, 540, Bairro Rondinha, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.607-312, e-mail: adm@yamadiesel.com.br; este ato representado Sr. Cleison Junior Tureck, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.606-200.

VALOR CONTRATADO: R\$ 66.781,12 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura do Contrato, ou seja, 23 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Andirá.

Itamaracá/Pr, 24 de agosto de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:7A8BBF7B

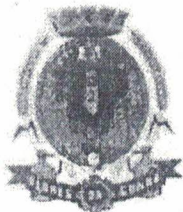
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 044/2022

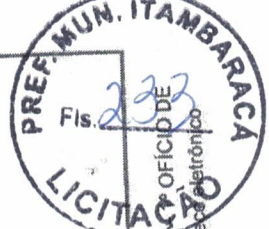
Processo Administrativo nº 080/2022

Tomada de Preços nº 005/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Recapeamento Asfáltico em CBUQ, no total de 2.494,38 m², na Avenida Interventor Manoel Ribas, neste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



**ALVARÁ DE LICENÇA
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4706	NOME EMPRESARIAL SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ABERTURA 30/04/1998
CNPJ/CPF 02.473.977/0001-51	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) SITMED	
CNAES Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		3299-0/99 2680-4/00 3250-7/01
LOGRADOURO RUA FELISBERTO PEREIRA DA SILVA, 550		COMPLEMENTO
CEP 95270-000	BAIRRO NOVA TRENT0	MUNICIPIO FLORES DA CUNHA
		UF RS
RESTRIÇÕES ALTERAÇÃO CADASTRAL; PARA O FUNCIONAMENTO DEPENDE DE ALVARÁ DE SAÚDE, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E ALVARÁ DE BOMBEIROS.		
OBSERVAÇÕES - Deverá fixar em local visível no interior do estabelecimento - Alterações de Razão Social, Endereço ou Atividade e encerramento da Atividade, deverão ser comunicados à Secretaria da Fazenda		
SITUAÇÃO CADASTRAL 00 - Normal		VALIDADE INDETERMINADO

João Dal Bo
JOÃO DAL BO
Secretaria da Fazenda

EXPEDIDO 25/10/2019

Para os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/105151407219818554990>



ASTORIA

Autenticação Digital Código: 108161407219813554990-1
Data: 14/07/2021 15:18:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ALT85267-C6LH:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1128
Barro das Índias, João Pessoa - PB
(51) 3244-5454 - cartorio@azevedobastos.net

Valter Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado eletronicamente em 20/08/2017 às 16:09:11 pelo usuário PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 030.903.110-00.

PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/105151407219818554990-1>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/07/2021 16:28:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 105151407219818554990-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93c1caf538d78108b9d4afc84739fc7f14c37195f976a4d39e339a231f6fa9f1755e419492e6f5512b68d84f964b9a711e4
8f522f94aca7b5a3fdc316b2d737Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

A



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
05ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



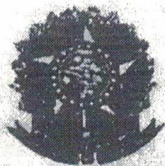
ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 430820188-325-000010-1-5		Data de Validade: 23/05/2023
Nro. Protocolo:	22200000111565	Data de Deferimento: 23/05/2022
Atividade Econômica CNAE:	3250-7/01 FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	
Subgrupo:	FABRIL	
Agrupamento:	INDÚSTRIA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:		
Razão Social:	SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	
CNPJ / CPF:	02.473.977/0001-51	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA FELISBERTO PEREIRA DA SILVA, 550	
Bairro:	NOVA TRENTO	
Município:	FLORES DA CUNHA	UF:RS CEP:95270-000
CPF:	311.922.030-20	MIGUEL MAZZOCCO
Conselho Regional:	CREA	UF:RS N° Inscr.103791
Responsável Legal, Responsável Técnico - Atividade principal		
Autorização	Número AFE/AE	Data publicação
AFE - Produtos para a saúde/correlatos	8.04384.9	19/05/2008

Classe de produtos: CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - ARMAZENAR | CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - DISTRIBUIR | CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - EMBALAR | CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - EXPEDIR | CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - EXPORTAR | CORRELATO/PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICAR

Observação:
SOLICITAR A RENOVAÇÃO DO ALVARÁ EM ATÉ 120 DIAS ANTES DA DATA DE VENCIMENTO (LEI ESTADUAL 14391/2013).

FLORES DA CUNHA
Local

A



MINISTÉRIO DA SAÚDE
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Gerência Geral de Inspeção e Controle de Medicamentos e Produtos

CERTIFICADO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA Nº. 8.04384-9

Com fundamento no Artigo 95, Parágrafos 1º e 2º, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º I, de 26 de abril de 1999, fica autorizada a funcionar a partir de 19/05/2008 em todo território nacional pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

RAZÃO SOCIAL: SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Autorização/MS: 8.04384-9

Data Autorização: 19/05/2008

CNPJ: 02.473.977/0001-51

N.º Processo: 25025.094190/2006-64

Endereço: RUA DA PAZ

N.º: 1629

Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA

Município: FLORES DA CUNHA

UF: RS

Cep: 95.270-000

**CLASSE: PRODUTOS PARA
SAÚDE
CORRELATOS**

**ATIVIDADES: ARMAZENAR
DISTRIBUIR
EMBALAR**

**EXPEDIR
EXPORTAR
FABRICAR**

REEMBALAR

Brasília, 20 de novembro de 2009


MARÍLIA COELHO CUNHA

Gerente Geral de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos

A

Cliente: Sitmed Equipamentos Médicos Ltda.

Nº: 00666/19

Endereço: Rua da Paz, nº1629 – Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Flores da cunha - RS

Natureza do trabalho:

Avaliação de dispositivo de Ancoragem de Maca

Data: 12/05/19

Folha: 3 / 7

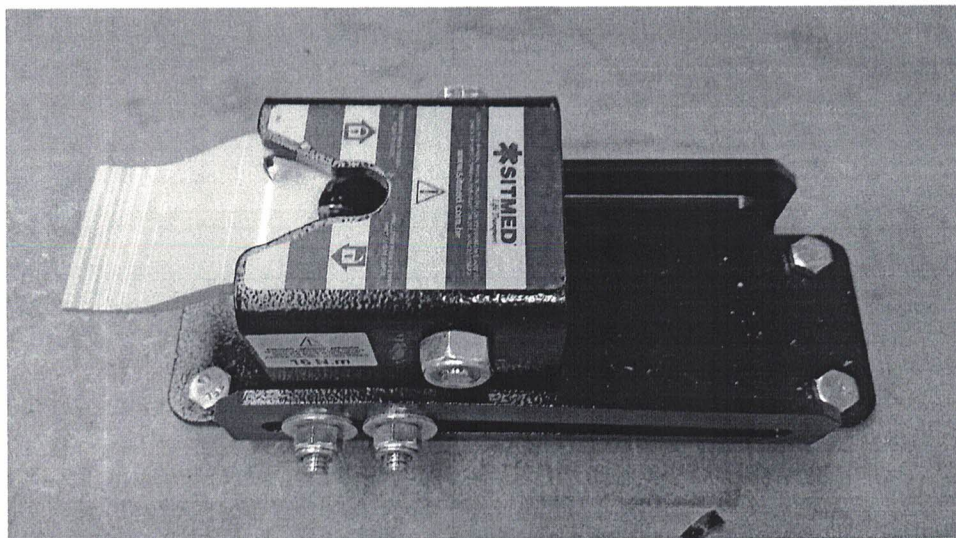


Foto 03 - Sistema de ancoragem traseiro

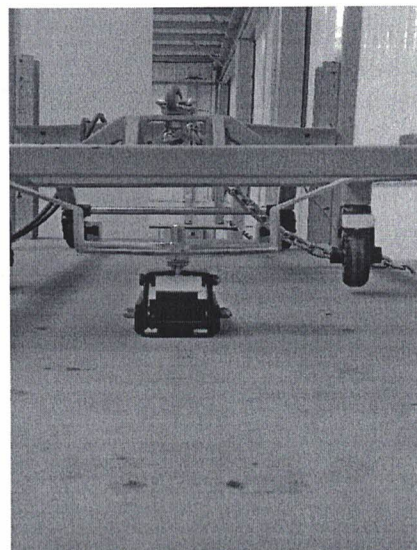
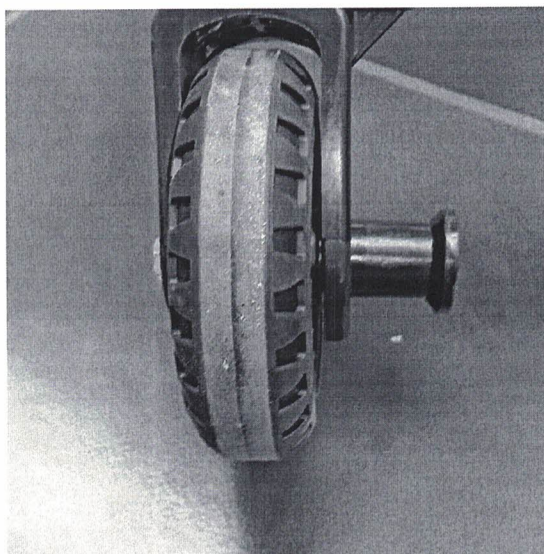


foto 04 - Pontos de fixação da maca

Cliente: Sitmed Equipamentos Médicos Ltda.

Nº: 00666/19

Endereço: Rua da Paz, nº1629 – Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Flores da cunha - RS

Natureza do trabalho:

Avaliação de dispositivo de Ancoragem de Maca

Data: 12/05/19

Folha: 4 / 7

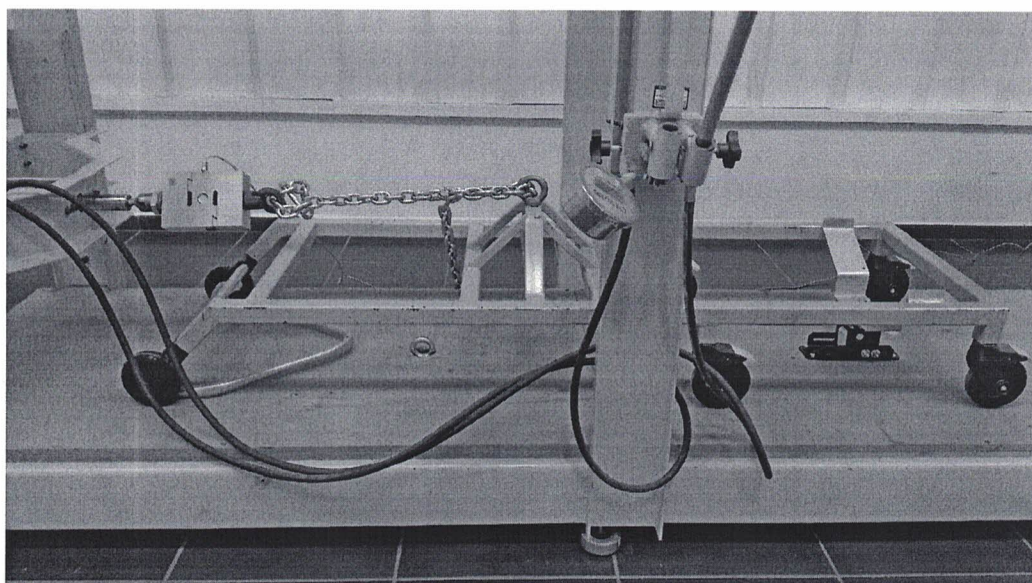


Foto 05 - Aplicação de carga no sentido longitudinal

No primeiro teste (foto 05) foi aplicado força de 1044 Kgf, no sentido longitudinal, onde o sistema de ancoragem suportou a carga, apresentando pequenas deformações.

Cliente: Sitmed Equipamentos Médicos Ltda.

Nº: 00666/19

Endereço: Rua da Paz, nº1629 – Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Flores da cunha - RS

Natureza do trabalho:

Avaliação de dispositivo de Ancoragem de Maca

Data: 12/05/19

Folha: 5 / 7

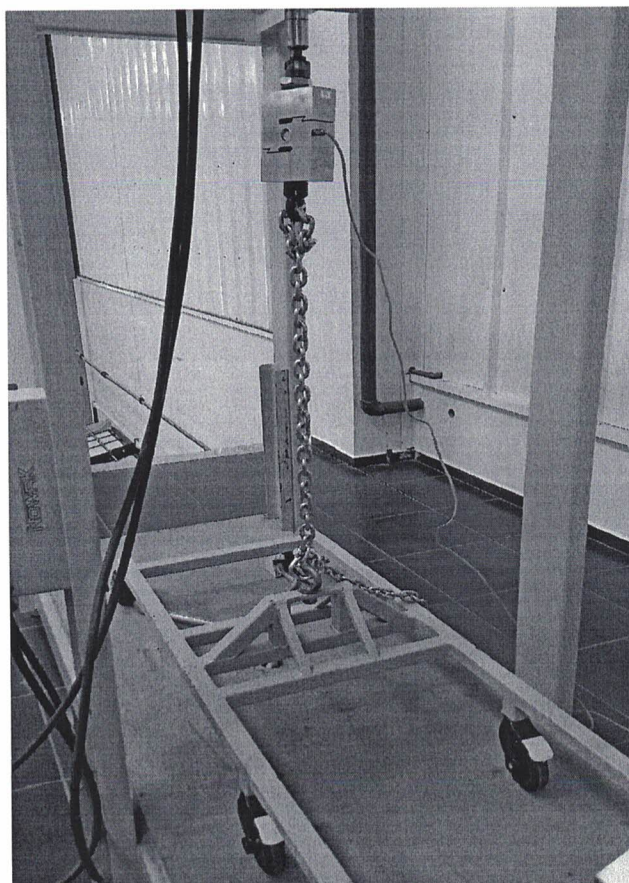


Foto 06 - Aplicação de carga no sentido vertical

No segundo teste (foto 06) foi aplicado força de 1099 Kgf, no sentido vertical, onde o sistema de ancoragem suportou a carga, apresentando pequenas deformações.

Cliente: Sitmed Equipamentos Médicos Ltda.

Nº: 00666/19

Endereço: Rua da Paz, nº1629 – Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Flores da cunha - RS

Natureza do trabalho:

Avaliação de dispositivo de Ancoragem de Maca

Data: 12/05/19

Folha: 6 / 7

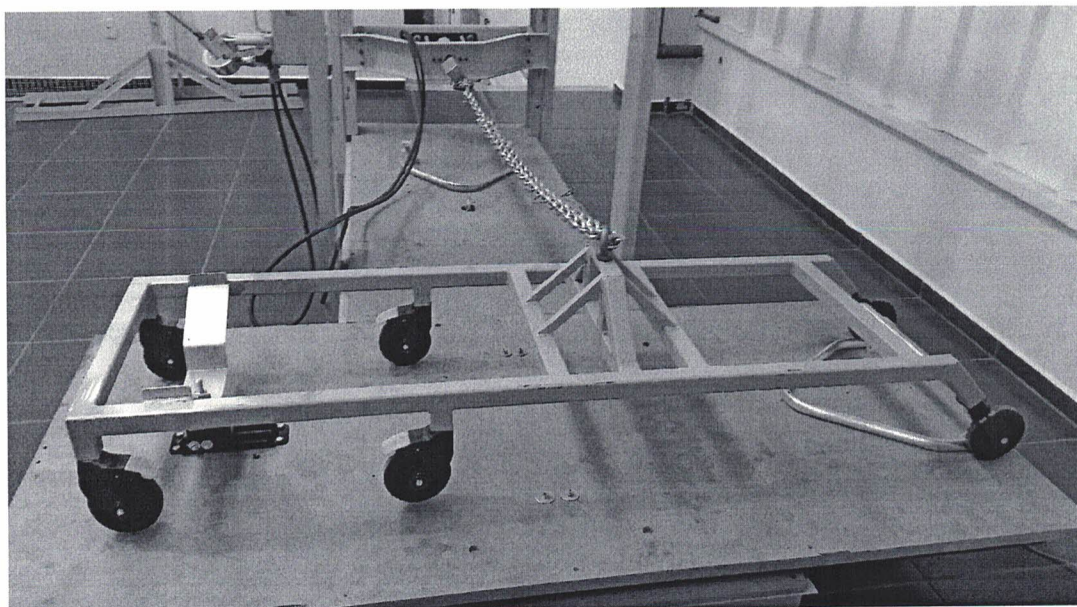


Foto 07-Aplicação de carga no sentido lateral

No terceiro teste (foto 07), foi aplicado força de 1025 Kgf, no sentido lateral, onde o sistema de ancoragem suportou a carga, apresentando pequenas deformações.

A

Cliente: Sitmed Equipamentos Médicos Ltda.

Nº: 00666/19

Endereço: Rua da Paz, nº1629 – Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Flores da cunha - RS

Natureza do trabalho:

Avaliação de dispositivo de Ancoragem de Maca

Data: 12/05/19

Folha: 7 / 7

Conclusão

Considerando a análise desenvolvida neste trabalho, bem como os testes realizados e acompanhados, pode-se concluir que os objetivos deste trabalho foram atingidos.

Os testes realizados no sistema de ancoragem, verificou-se que o modelo é eficiente sem apresentar danos que possam comprometer a integridade do usuário.

Desta forma os ensaios estáticos realizados demonstraram que o sistema de ancoragem atende o requisito especificado pela norma (NBR 14561 – ITEM 5.10.7), onde o sistema de ancoragem deve suportar uma carga mínima de 996,6kgf nos sentidos longitudinal, vertical e lateral.

Podemos dizer que o sistema atendeu os requisitos exigidos, foi eficiente, evitando o desengate da maca sujeitada a esforços nas três direções principais.

Após os testes o sistema se manteve inalterado e perfeitamente funcional.

Os resultados obtidos e apresentados neste relatório evidenciam que o sistema de ancoragem está apto para utilização em veículos de resgate e emergências médicas.

José Adair de O. Giubel
Eng. Materiais CREA RS215725
Signatário Autorizado



Documento assinado digitalmente no sistema QualiLIMS Químico.

Data e horário da assinatura: 25/06/2019 09:55:02

Informações do signatário:

JOSE ADAIR DE OLIVEIRA GIUBEL:00359554067 <JAOGIUBE@UCS.BR>

Certificado emitido por AC CNDL RFB (ICP-Brasil), válido de 08/09/2017 14:00:00 a 08/09/2020 14:00:00

A

 (/produto/mrs-310-essential-maca-retratil/)  (/produto/mrs-310-essential-retractile-cot/?lang=en)
 (/produto/mrs-310-essential-camilla-retratil/?lang=es)



(/)

MRS 310 ESSENTIAL - MACA RETRÁTIL

Início (/) / Médica (/categoria-produto/medica/) / MRS 310 ESSENTIAL - MACA RETRÁTIL



(/wp-content/uploads/2020/02/medica-essential-grande.png)

BAIXE O MANUAL
(%23ELEMENTOR-ACTION%3AACTION%3DPOPUP%3AOPEN%26SETTINGS%3DEYJPZCI6NDKZLCJOB2DNB6UIOMZHBHNLFO%3D%3D) →

SOLICITE UM ORÇAMENTO →

Maca retrátil básica, forte, robusta, de baixa manutenção e sistema único de retração. A maca essencial para qualquer unidade de resgate.

RETRÁTIL

Fechamento retrátil, o quadro é recolhido totalmente após acionamento da alavanca de retração

CAPACIDADE

Capacidade estática de 300kg e dinâmica de 150kg

GARANTIA

Dois anos de assistência e reparos quando utilizado dentro das recomendações contidas no manual





CARACTERÍSTICAS

- Rodízios com rolamentos blindados, banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de 127mm.
- Respaldo ajustável (cabeceira) com seis posições reclináveis.
- Capacidade de carga estática de 300Kg e carga dinâmica de 150Kg.
- Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe e componentes em polímeros de alta tenacidade. Não utiliza solda.
- Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático.
- Colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente.
- Cintos de segurança com sistema 4 pontas e engates automotivos.
- Sistema de segurança automático que impede quedas acidentais.
- Sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação em ambulâncias.
- Produzida de acordo com o veículo a ser utilizada.
- Equipamento não habilitado para utilização em salas de ressonância magnética.

SOLICITE UM ORÇAMENTO

Preencha os dados abaixo para solicitar seu orçamento. Nossa equipe de vendas irá lhe retomar o mais breve possível.

Nome *

E-mail *

Telefone *

Empresa ou instituição *



CPF ou CNPJ *

Revenda?

☐ Sim ☐ Não

ENVIAR ORÇAMENTO DESTES ITENS

* Campos obrigatórios.

Maior fabricante brasileiro de equipamentos para transporte de pacientes nas emergências médicas. Empresa líder de segmento no Brasil e América Latina.

Rua Felisberto Pereira da Silva, 550 | Bairro Nova Trento
Flores da Cunha | RS | Brasil
CEP: 95.270-000
Fone: +55 54 31968000
E-mail: contato@sitmed.com.br (mailto:contato@sitmed.com.br)

Siga: <https://www.facebook.com/sitmed><https://www.instagram.com/sitmed>

INÍCIO

SOBRE

PRODUTOS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

BAIXE O CATÁLOGO

CONTATO

MRS 310 – ESSENTIAL®

Maca Retrátil para Ambulância



A maca MRS 310 Essential® é uma maca de funcionamento retrátil, podendo ser fabricada sob medida para o veículo ao qual se pretende instalá-la. Possui estrutura leve e reforçada, ideal para rotinas de resgate e remoção de pacientes. Possui conjunto único de retração das pernas, que se recolhem quando acionadas para entrar em um veículo, e armam-se automaticamente ao retirá-la da ambulância, oferecendo agilidade, segurança e praticidade aos socorristas.

CARACTERÍSTICAS

- Estrutura em duralumínio
- Respaldo ajustável em 6 posições
- Trava de segurança que impede o desarme acidental
- 04 Rodízios giratórios com freios
- Alças laterais basculantes
- Sistema de recolhimento retrátil

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Comprimento do leito: 1905mm
Comprimento total: 1980mm ~2100mm¹
Largura do leito: 505mm
Largura total: 628mm
Peso Líquido: 33Kg
Capacidade Máxima de Carga: 300Kg
Diâmetro das Rodas: Ø127mm
Altura de entrada: 530mm ~ 800mm²
Comprimento das alças laterais: 612mm
Altura das alças laterais: 215mm
Cor do Colchonete: Preto

ACESSÓRIOS PADRÃO

- Colchonete impermeável D33 Kg/m³
- 01 Cinto de segurança de 04 pontas automotivo para tórax e ombros
- 02 Cintos de segurança de 02 pontas automotivo para abdômen e pernas
- Sistema de ancoragem certificado 10G

ACESSÓRIOS OPCIONAIS

- Suporte de Soro e Sangue (Ref.: SSS 900)
- Suporte para Cilindro de O₂ (Ref.: SCS 910)
- Suporte para Monitores e periféricos (Ref.: SMS 940)
- Posição antichoque Trendelenburg
- Disponível versão para transporte de Incubadoras Neonatais
- Disponível versão para transporte de Pacientes Bariátricos

NORMAS / CERTIFICAÇÕES

- AMD Standard 004
- DIN EN 1865
- BS EN 1789
- ABNT NBR 14.561
- 10G Crash-Test
- Certificação CE
- Registro Anvisa nº 80438490002
- AFE Anvisa - 8043849

¹ O comprimento da maca quando em sua posição "fechada" poderá variar de acordo com a altura necessária para adaptação no veículo ao qual for destinada.
² A altura de entrada da maca deverá ser considerada de acordo com a altura do assoalho da ambulância para a qual for destinada.

A

Cliente: Sitmed Equipamentos Médicos Ltda.

Endereço: Rua da Paz, nº1629 – Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Flores da cunha - RS

Data: 12/05/19

Folha: 1 / 7

Natureza do trabalho:

Avaliação de dispositivo de Ancoragem de Maca

1. OBJETIVO

Avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561 ITEM 5.10.7.

2. AMOSTRAS

A coleta de dados e os ensaios foram realizados na empresa Sitmed Equipamentos Médicos Ltda. O critério de amostragem foi realizado pelo cliente.

3. MATERIAIS E MÉTODOS

Utilizou-se uma estrutura rígida (projetada e construída pelo cliente), apropriada para o teste representando a maca (foto 01), onde o sistema de ancoragem foi fixado em uma base plana com parafusos, simulando o assoalho de uma ambulância.

A metodologia utilizada foi elaborada com UCS e a empresa Sitmed Equipamentos Médicos Ltda, baseando-se na norma fornecida pelo cliente. Os ensaios foram realizados em uma estrutura contruída pelo cliente, utilizando uma célula de carga calibrada coonforme certificado Nº : 6376.19, sobre responsabilidade da empresa Sitmed.

A maca foi tracionada através de um sistema Hidráulico manual, conectado a uma célula de carga e a estrutura da maca, sujeitando-se a forças superiores a 2200lb ou 997 kgf (conforme norma citada).

A maca foi ancorada através de um pivô na horizontal, localizado a 15 polegadas acima da base de teste preso por correntes ao centro da maca na posição frontal e lateral, na posição vertical a maca foi tracionada para cima com o pivô localizado acima no centro do produto (Fotos 05 e 06).

4. RESULTADOS

Os dados foram obtidos através de acompanhamento e registros.

Cliente: Sitmed Equipamentos Médicos Ltda.

Endereço: Rua da Paz, nº1629 – Nossa Senhora Aparecida

Cidade: Flores da cunha - RS

Data: 12/05/19

Natureza do trabalho:

Avaliação de dispositivo de Ancoragem de Maca

Folha: 2 / 7

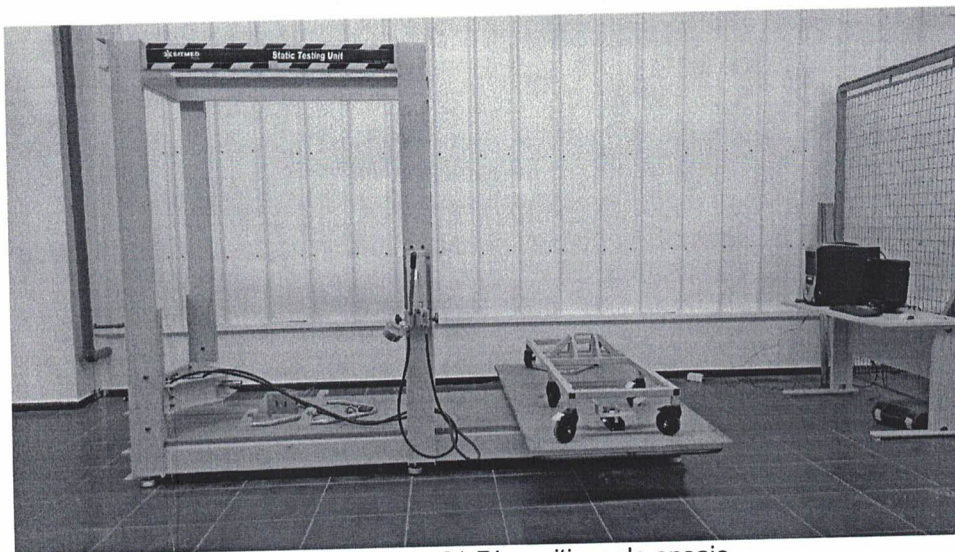


Foto 01-Dispositivos de ensaio

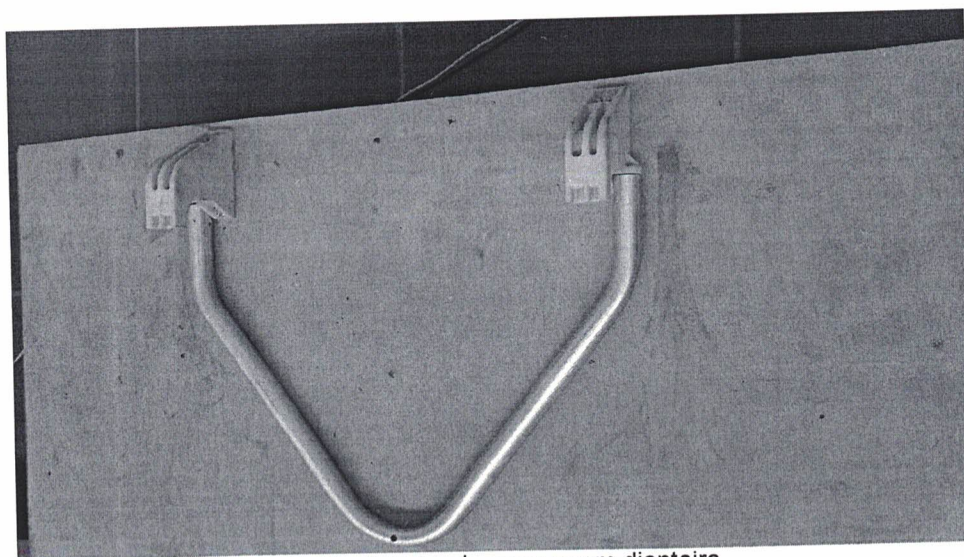


Foto 02-Sistema de ancoragem dianteiro



Essential

Maca Retrátil

Maca retrátil básica, forte, robusta,
de baixa manutenção e sistema único de retração.
A maca essencial para qualquer unidade de resgate.



- Rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de 127mm.
- Respaldo ajustável (fowler) com seis posições reclináveis.
- Capacidade de carga estática de 300Kg e carga dinâmica de 150Kg.
- Estrutura em duralumínio com uniões de encaixe em polímeros.
- Alças laterais basculantes com sistema de fechamento automático.
- Colchonete revestido em material impermeável, auto-extinguível, costurado eletronicamente.
- Cintos de segurança com sistema 4 pontas e engates automotivos.
- Sistema de segurança automático que impede quedas acidentais.
- Sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação em ambulâncias.
- Produzida de acordo com o veículo a ser utilizada.
- Equipamento não habilitado para utilização em salas de ressonância magnética.
- Alturas de ataque variáveis desde 530mm até 800mm.
- Comprimento variável de acordo com a altura definida.
- Largura total: 606mm.
- Peso líquido: 20Kg.
- Peso bruto: 30Kg.
- 2 anos de garantia.

www.sitmed.com.br

A

Detalhe do Produto: MACA DE TRANSPORTE SITMED

Nome da Empresa:	SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
CNPJ:	02.473.977/0001-51	Autorização:	80438-49
Produto:	MACA DE TRANSPORTE SITMED		
Modelo Produto Médico:	MCS 200 - MACA CADEIRA DOBRÁVEL - SITMED ÁGILA		
	MCS 210 - MACA CADEIRA DOBRÁVEL - SITMED ÁGILA II		
	MCS 360 - MACA CADEIRA - SITMED FUSION		
	MCS 430 - MACA CESTO DE RESGATE - SITMED STORK		
	MCS 440 - MACA DE CAMPANHA - SITMED HIBERNA		
	MFS 420 - MACA FLEXÍVEL - SITMED KRISALIS		
	MIS 100 - MACA DE IMOBILIZAÇÃO - SITMED MEDUSE		
	MPS 110 - MACA PADIOLA DOBRÁVEL - SITMED PANDORA		
	MPS 120 - MACA PADIOLA BI DOBRÁVEL - SITMED PANDORA II		
	MPS 400 - MACA PADIOLA MULTI DOBRÁVEL - SITMED PANDORA III		
	MRS 310 - MACA RETRÁTIL - SITMED ESSENTIAL		
	MSS 300 - MACA STANDARD - SITMED PRIME CARE		
	MTS 410 - MACA TRANSPORTADOR MULTI USO - SITMED PEGASUS		
	MWS 320 - MACA BI ARTICULADA - SITMED LEVEL UP		
	MXS 330 - MACA PANTOGRÁFICA - SITMED ELEVEK		
MYS 350 - MACA MULTI NÍVEL - SITMED INFINITY			
Registro:	80438-490002		
Processo:	25351.764165/2015-08		
Origem do Produto	FABRICANTE : SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : SITMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5 - Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP: 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 51 1997

Copyright © 2003 Anvisa

SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
 Rua da Paz, 1629 - Nossa Senhora Aparecida - Flores da Cunha, RS - Brasil - CEP: 95270-000
 CNPJ: 02.473.977/0001-51 - Inscrição Estadual: 048/0022410
 Fone / Fax : + 55 54 3292 1024 - Email: sitmed@sitmed.com.br - Web: www.sitmed.com.br

A

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 16, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria n.º 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme *caput*, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação – CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n.º 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o *caput* deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA”. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n.º 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24

A



§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II, (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

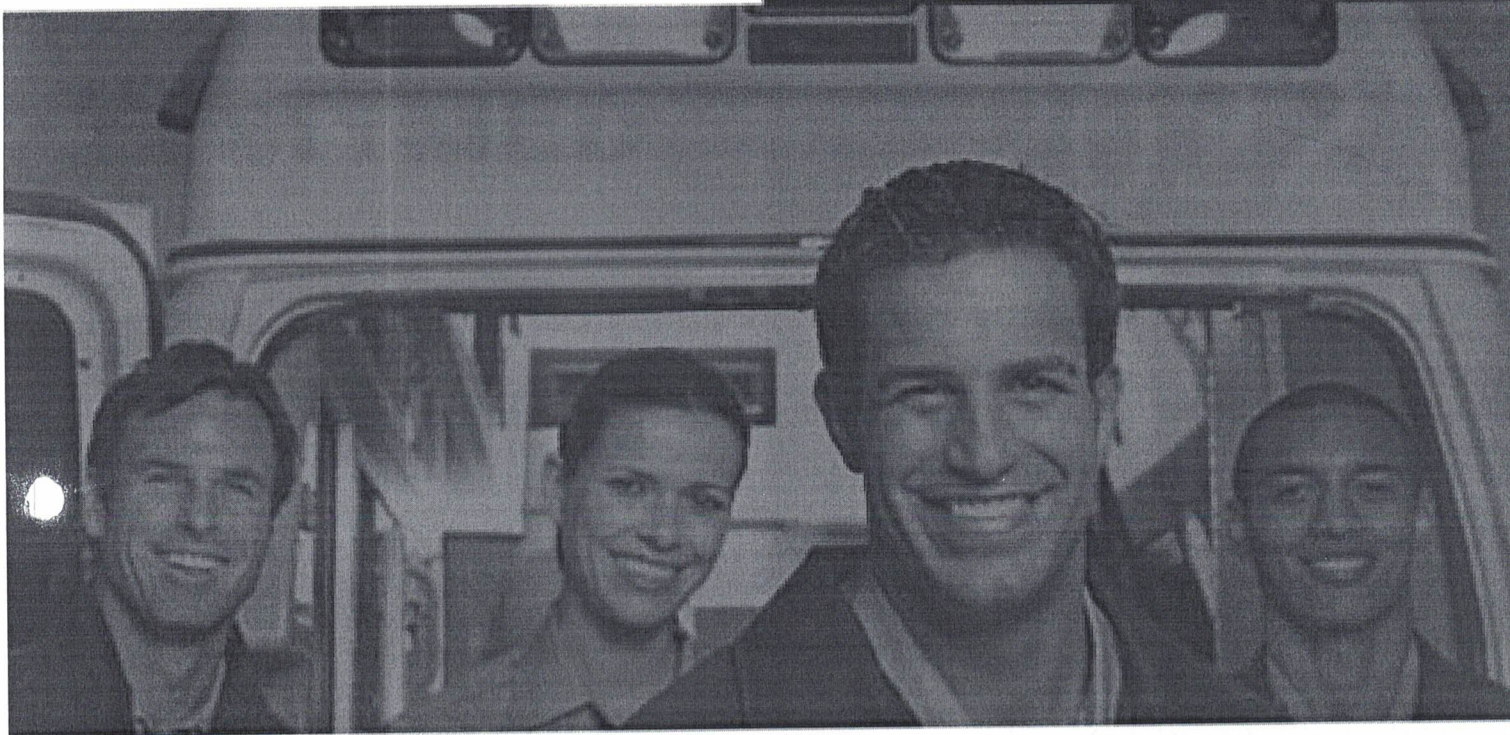
Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 98, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

A



Laudo Técnico
MRS 310 - MACA RETRÁTIL ESSENTIAL
Maca Retrátil



Sitmed Equipamentos Médicos Ltda
Rua Felisberto Pereira da Silva, 550
Bairro Nova Trento | Cep: 95270 - 000
Flores da Cunha | RS | Brasil
(54) 3196 - 8000
contato@sitmed.com.br

**SUMÁRIO**

1. DADOS INICIAIS.....	02
1.1 VISTA ISOMÉTRICA.....	03
1.2 DIMENSÕES.....	03
2. CARACTERÍSTICAS DOS ENSAIOS.....	04
2.1 ENSAIOS REALIZADOS.....	04
2.2 PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DO(S) ENSAIO(S).....	04
3. EXECUÇÃO DOS ENSAIOS.....	05
3.1. ENSAIO DE DEFORMAÇÃO DA ESTRUTURA (EN 1865: 1999).....	05
3.1.1 Ensaio de deformação da estrutura carga distribuída.....	05
3.1.2 Ensaio de deformação da estrutura carga centralizada.....	06
3.1.3 Ensaio de deformação do eixo aéreo com carga distribuída.....	06
3.2. ENSAIO DO SISTEMA DE RETENÇÃO DA MACA (AMD STANDARD 004).....	07
3.3. TESTE DE IMPACTO (BS EN 1789:2007).....	08
3.3.1 Teste de impacto vertical.....	08
3.3.2 Teste de impacto lateral.....	08
3.3.3 Teste de impacto frontal.....	08
4. CONCLUSÃO.....	10

A

1. DADOS INICIAIS

PROJETO / REFERÊNCIA:	MACA RETRÁTIL ESSENCIAL – MRS 310
TIPO DE ENSAIO:	Ensaio estrutural do conjunto.
OBJETIVO:	O objetivo é testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, baseado em normas internacionais, mais próximo da real utilização do mesmo.
COMPOSIÇÃO/MATERIAL:	25% - Aço Carbono 60% - Alumínio 10% - Poliamida 6 5% - Outros
REQUISITOS APLICADOS:	• ABNT NBR 14.561 / 2000 – BRASIL • DIN EN 1865 / Dezembro 1999 • AMD STANDARD 004 • BS EN 1789:2007
UTILIZAÇÃO:	Equipamento para o transporte de pessoas incapacitadas ou de vítimas de acidentes
DIMENSÕES GERAIS:	Comprimento aberta1980 mm Largura aberta.....560 mm Altura aberta.....850 mm Comprimento fechada.....1980 mm Largura fechada.....560 mm Altura fechada.....320 mm
PESO / CAPACIDADE:	Peso líquido.....25 kg Capacidade de carga.....300 kg

NOTA: O presente relatório tem validade enquanto todas as características construtivas do equipamento permanecerem inalteradas.

1.1 VISTA ISOMÉTRICA:



Figura 01 – Vista isométrica

1.2 DIMENSÕES

As dimensões do transportador aberto estão especificadas nas figuras 2 e 3.

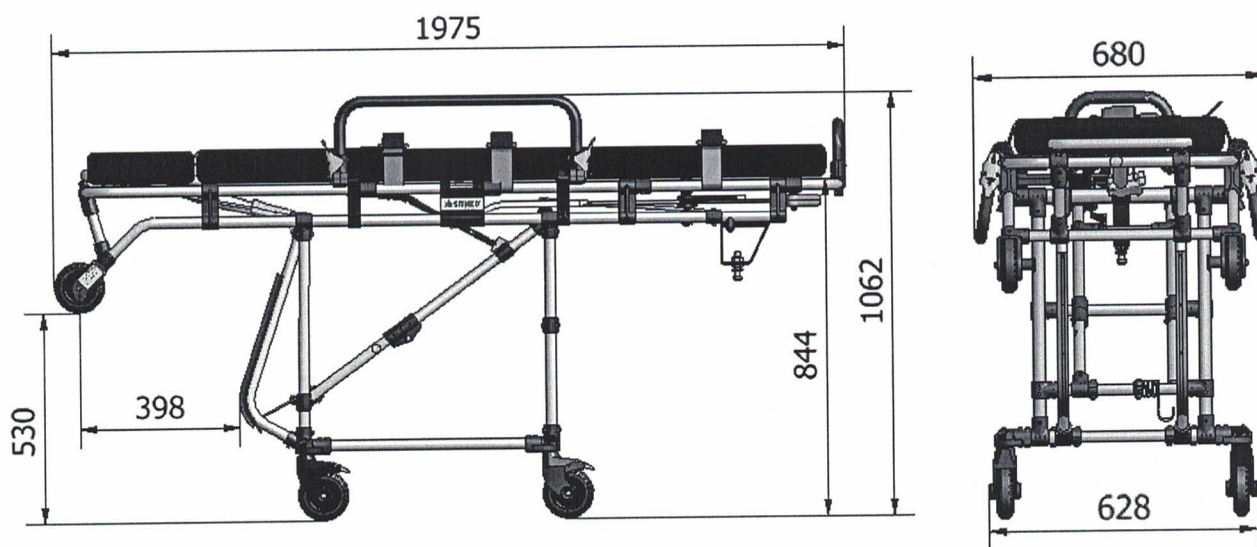


Figura 02 – Maca Armada

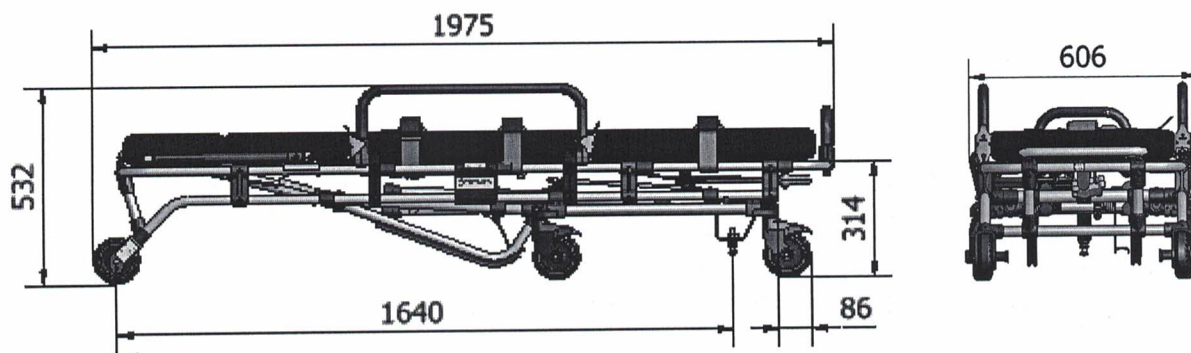


Figura 03 – Maca desarmada

2 CARACTERÍSTICAS DO ENSAIO

2.1 ENSAIOS REALIZADOS E NORMAS UTILIZADAS:

- Item 3.1: Ensaio de deformação da estrutura (EN 1865: 1999);
- Item 3.2: Ensaio do sistema de retenção (NBR 14561 : 2000 / AMD STD 004)
- Item 3.3: Teste de impacto (BS EN 1789:2007)

2.2 PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DOS ENSAIOS:

O ensaio foi realizado na estrutura de testes da empresa SITMED, utilizando um (1) Maca retrátil modelo MRS 310. Para o ensaio de carga foram utilizadas anilhas de ferro fundido com peso unitário de 20 kg. Depois de realizados os testes verificaram-se as condições do equipamento em relação à condição inicial. Todas as medidas são anotadas em milímetros.

Para medição dos testes de tração foi utilizado uma célula de carga montada na ponta de um cilindro hidráulico. Este cilindro foi fixado em uma estrutura metálica especialmente desenvolvida para permitir que a maca seja tracionada.

Os testes do conjunto ambulância e maca no que diz respeito ao seu comportamento em caso de colisão frontal, lateral e vertical foram realizados em uma simulação de teste de colisão. A medição do deslocamento máximo sofrido pelos componentes da maca foi feita através de vídeo análise enquanto a medição da aceleração foi feita por um acelerômetro fixado ao centro do peito do manequim.

3 EXECUÇÃO DOS ENSAIOS

3.1. ENSAIO DE DEFORMAÇÃO DA ESTRUTURA (EN 1865: 1999);

No item 3.1 a maca foi medida inicialmente sem carga nos pontos indicados pela figura 04, em seguida foi carregada com 500 kg distribuídos pelo leito e medida, por fim descarregada e medida novamente. No item 3.2 a carga de 300 kg foi aplicada ao centro da maca e medida a cota A. Já no item 3.1.2 a maca foi sustentada somente pela parte traseira e eixo aéreo, simulando o momento de entrada na ambulância, para este teste foram anotadas as medidas B e E conforme figura 04.

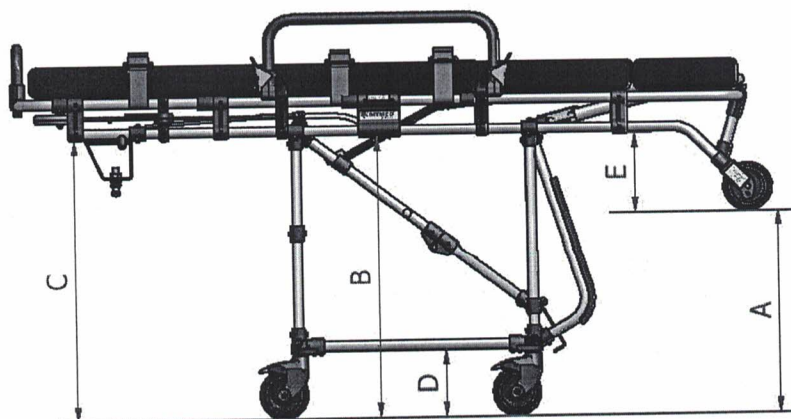


Figura 04 – Vista lateral

3.1.1 Ensaio de deformação da estrutura carga distribuída

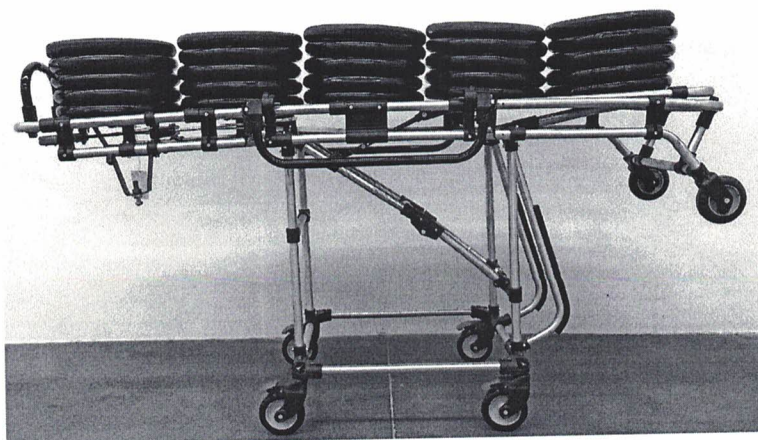


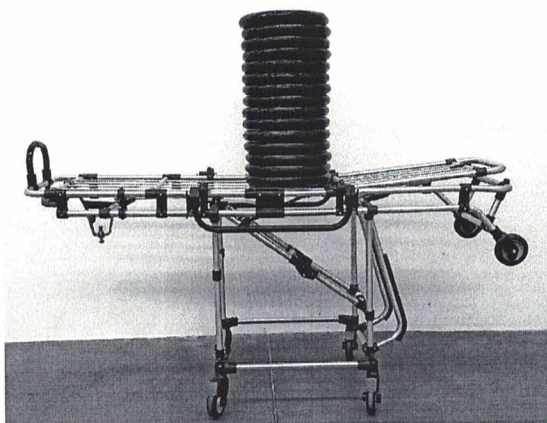
Figura 05 – 500 kg de carga distribuída

CARGA	A	B	C	D
0 KG	570	805	805	176
500 KG	570	800	765	170
0 KG	570	805	805	176

COMENTÁRIO (S):

A estrutura da maca sofreu uma leve flexão, principalmente nas suas extremidades, contudo nenhum dos componentes apresentou fissura ou quebra depois de retirada a carga a maca voltou as suas medidas iniciais, não evidenciando deformações permanentes.

3.1.2 Ensaio de deformação da estrutura carga centralizada



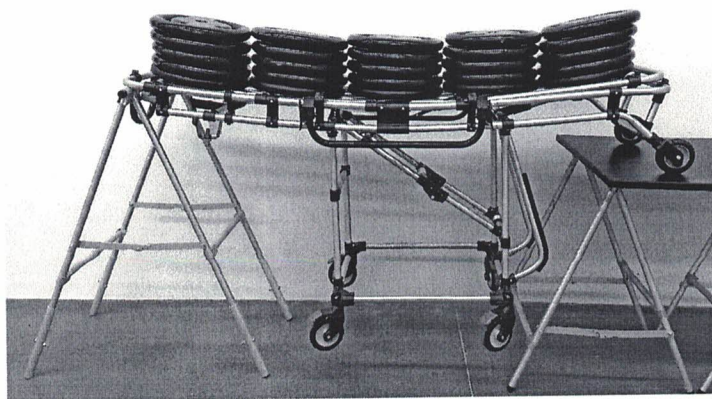
CARGA	A
0 KG	805
300 KG	795
0 KG	805

Figura 05 – 300 kg de carga centralizada

COMENTÁRIO (S):

A carga aplicada produziu leve flexão na parte central da estrutura, mas sem danificar nenhum componente. Depois de retirada a carga a maca voltou às suas medida iniciais, não sofrendo nenhum tipo de deformação permanente.

3.1.3 Ensaio de deformação do eixo aéreo com carga distribuída



CARGA	A	E
0 KG	1035	217
500 KG	955	175
0 KG	1032	215

Figura 05 – Transportador apoiado sobre as rodas

COMENTÁRIO (S): A carga aplicada produziu leve alongamento dos tubos do eixo aéreo e flexão do leito. Contudo, nenhum componente sofreu fissura ou quebra. Após ser retirada a carga, a maca voltou as suas medidas iniciais, sem apresentar deformação permanente em nenhum componente.

3.2. ENSAIO DO SISTEMA DE RETENÇÃO DA MACA (AMD STANDARD 004):

Utilizou-se uma estrutura de design apropriado para o teste onde a maca teve seu sistema de retenção fixado em uma base plana, simulando o assoalho de uma ambulância. A maca ancorada foi tracionada através de um pivô na horizontal, localizado a 15 polegadas acima da base de teste preso por correntes ao centro da maca na posição frontal e lateral, na posição vertical a maca foi tracionada para cima com o pivô localizado acima e ao centro do produto. A maca foi tracionada, sujeitando-se a forças superiores a 2200lb ou 997 kgf medidas por uma célula de carga instalada na ponta do pivô.

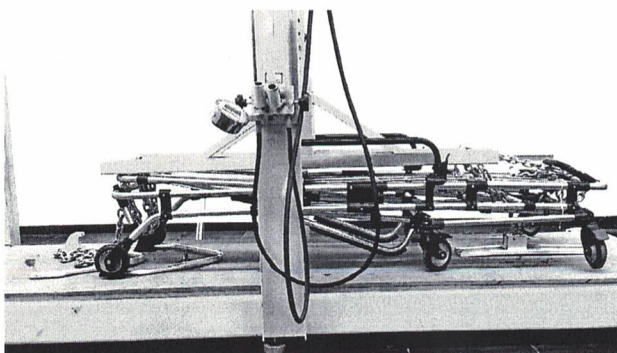


Figura 06 – Ensaio de tração vertical

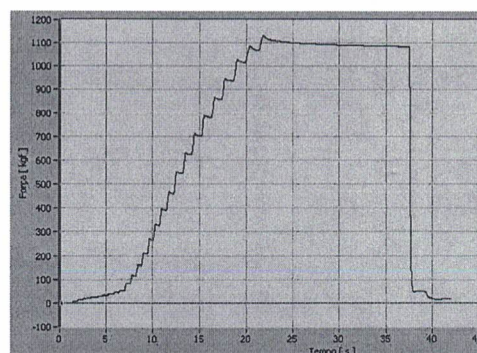


Figura 07 – Gráfico de força aplicada

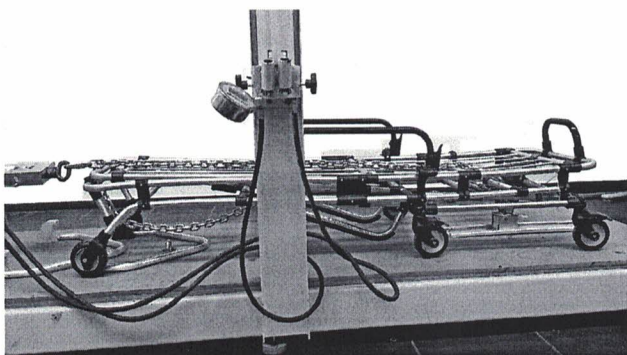


Figura 06 – Ensaio de tração frontal

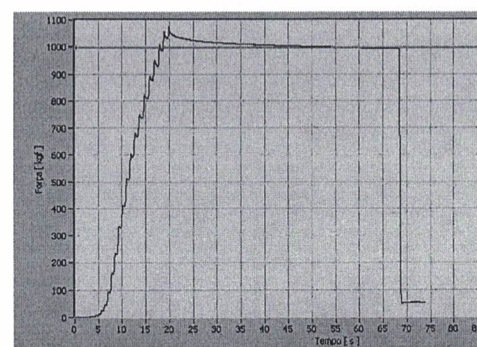


Figura 07 – Gráfico de força aplicada

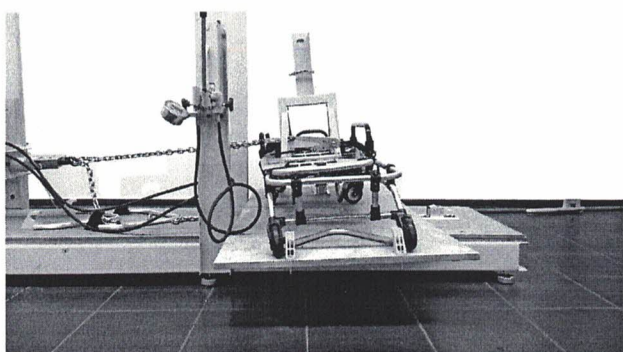


Figura 06 – Ensaio de tração lateral

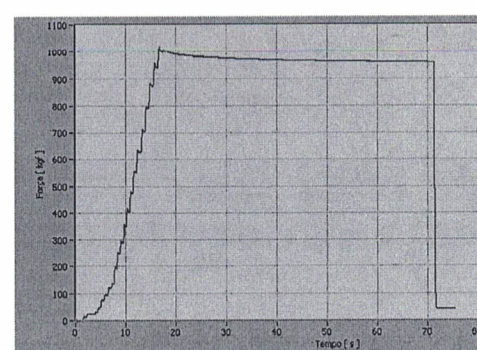


Figura 07 – Gráfico de força aplicada

COMENTÁRIO (S): Observou-se uma leve deformação na chapa do pino-rei, em cada um dos ensaios realizados, não sendo observados componentes que possam gerar risco aos usuários nem risco do sistema de fixação da maca se desprender.

3.3. TESTE DE IMPACTO (BS EN 1789:2007):

Foi desenvolvido um sistema de propulsão usado para acelerar o carro onde estava fixada a maca até a velocidade de impacto adequada. O carro foi desacelerado instantaneamente por meio de amortecedores gerando um efeito de inércia conhecido como "força g", sobre o conjunto maca e manequim gerando as condições requeridas para o teste. Conforme requerido na norma BS EN 1789:2007 o conjunto maca e manequim deve ser submetido a uma força equivalente a 10 g nos três sentidos acima citados.

A maca foi carregada com um manequim de testes de colisão com peso de 75 kg preso por cintos conforme resolução do CONTRAN nº 463/1973.

3.3.1 Teste de impacto vertical



Figura 02 – Impacto vertical (depois do teste)

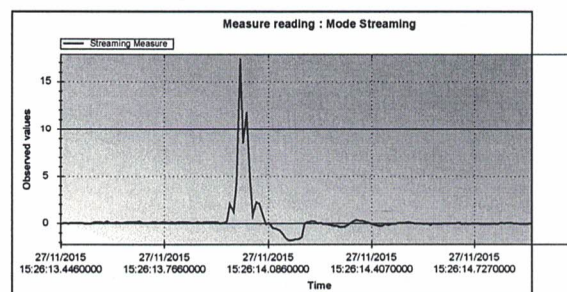


Figura 03 – Aceleração vertical

3.3.2 Teste de impacto lateral

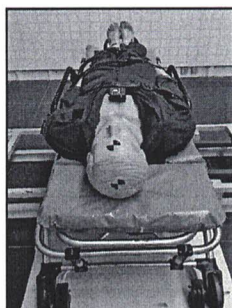


Figura 04 – Impacto lateral (depois do teste)

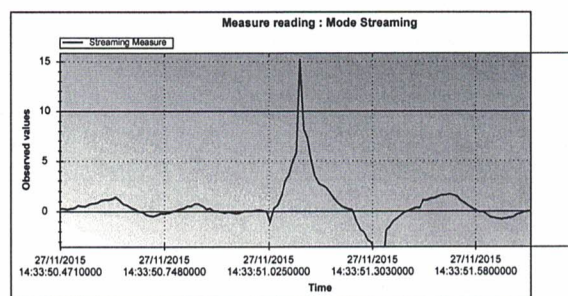


Figura 05 – Aceleração lateral

3.3.3 Teste de impacto frontal

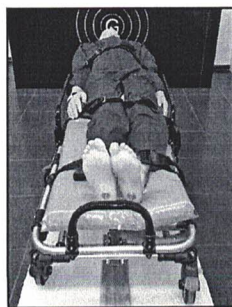


Figura 06 – Impacto frontal (depois do teste)

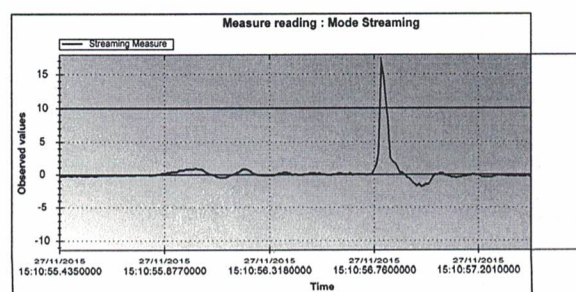


Figura 07 – Aceleração frontal

COMENTÁRIO (S): O sistema de fixação da maca é suficientemente forte para resistir à carga criada pelo teste dinâmico. Nenhum item foi projetado ou se desprende da maca com o impacto. As figuras 08 e 09 mostram o sistema de travamento depois dos três ensaios:

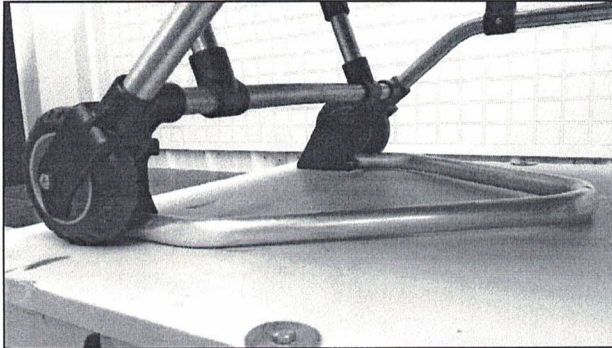


Figura 08 – Sistema de fixação frontal

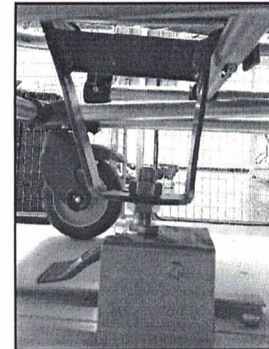


Figura 09 – Sistema de fixação traseiro

Alguns componentes sofreram deformações, mas sem causar efeito negativo no resultado do teste. Em todos os ensaios os impactos atingiram acelerações 50% superiores ao mínimo requerido pela norma. Não foi necessário o uso de ferramentas para remover o paciente da maca após os testes. Em nenhum dos testes houve deslocamento da maca superior a 150 mm (critérios de avaliação segundo BS EN 1789:2007) conforme mostra a tabela abaixo:

TESTE DE IMPACTO	DESLOCAMENTO MÁXIMO	ITEM
Vertical	102 mm	Cabeceira
Lateral	68 mm	Lateral do leito
Frontal	46 mm	Base do leito



MRS 310
MACA RETRÁTIL ESSENTIAL
LAUDO TÉCNICO

PAGE	11/11
DATE	10/03/2020
REV. no	04 - RTCE 001



4 CONCLUSÃO

RESULTADO DO ENSAIO: **APROVADO**

Pode se verificar que este modelo suportou os três diferentes tipos de ensaios sem sofrer danos que possam comprometer sua estrutura a ponto de colocar em risco a integridade do paciente. As deformações geradas pelas condições extremas dos ensaios raramente se apresentam em situações normais de uso pela melhor distribuição da carga sobre a estrutura. Porém as condições elevadas precisam ser simuladas para garantir a segurança dos usuários do equipamento. Todos os componentes permaneceram funcionais após os ensaios.

Os valores de adotados nos ensaios foram baseados nas normas de referência para prevenir os danos provenientes de esforços dinâmicos em condições normais de uso.

Conforme apresentado neste relatório a maca retrátil MRS 310 Sitmed esta apta para utilização em situações de resgate em emergências, respeitado os limites estabelecidos como padrão para este modelo.

Flores da Cunha, 24 de janeiro de 2022.

APROVAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

MIGUEL MAZZOCCO – CRT RS 1407464/2020



Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Miguel Mazzocco
311.922.030-20
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|---|
| 24 jan 2022
09:52:27 | | Miguel Mazzocco criou este documento. (E-mail: mathias@sitmed.com.br, CPF: 311.922.030-20) |
| 24 jan 2022
09:52:31 | | Miguel Mazzocco (E-mail: mathias@sitmed.com.br, CPF: 311.922.030-20) visualizou este documento por meio do IP 45.227.186.184 localizado em Flores da Cunha - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 24 jan 2022
09:52:47 | | Miguel Mazzocco (E-mail: mathias@sitmed.com.br, CPF: 311.922.030-20) assinou este documento por meio do IP 45.227.186.184 localizado em Flores da Cunha - Rio Grande do Sul - Brazil. |





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 7887

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Marialva, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Cadastro Municipal
7887

RAZÃO SOCIAL

BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

NOME FANTASIA

BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA

**HORÁRIO ESPECIAL
CONVERSÃO**

ENDEREÇO: AV FERNANDO GARCIA, 252 CEP.: 86990-000

VIRRO: JARDIM SANTA IZABEL COMPLEMENTO:

CNPJ/CPF:

18.093.163/0001-21

INSC. ESTADUAL

90632416-41

EXERCÍCIO

2022

PROTOCOLO

1523 / 2013

CNAE

4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS

4511103 - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS

4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇ,

4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

REGIME FISCAL

LUCRO REAL

INÍCIO

06/05/2013

1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.

Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.

3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:

VALIDADE ATÉ: 13/10/2022

PREFEITURA DE MARIALVA, 8 de abril de 2022

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Certidão de Regularidade para o Exercício

Lucia Sanae Nakano
Agente Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Luiz Guilherme Alves da Silva
Agente Administrativo
Mat.: 4018

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ÁLVARES FLORENCE
Estado de São Paulo
CNPJ 46.599.817/0001



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO – COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES FLORENCE – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° 46.599.825/0001-75, atesta para os devidos fins que a Empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o N° 18.093.163/0001-21, nos forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito a:

- (X) Atendimento.
- (X) Venda/Comercialização.
- (X) Prazo de entrega/Execução.

ART N° 1720201184811

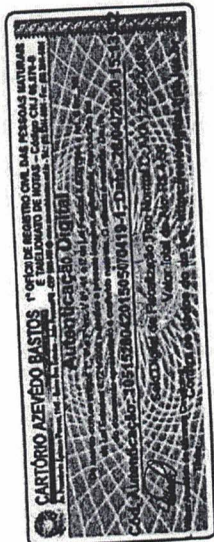
Os produtos/serviços abaixo relacionados, de acordo com o Pregão Presencial N°05/2019, Contrato N° 33/2019, apresentando perfeito estado e excelente desempenho técnico operacional.

DATA DE FORNECIMENTO	QTD.	NFS	REFERÊNCIA (Produto/Serviço)	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
04/03/2020	01	1.982	AMBULÂNCIA VEÍCULO EXPERT SIMPLES REMOÇÃO	*PEUGEOT EXPERT - SIMPLES REMOÇÃO *VEÍCULO NOVO *AMBULÂNCIA CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO DO EDITAL. *ANO DE FABRICAÇÃO:2019 *MODELO: 2020

Álvares Florence/SP, 13 de Abril de 2020.

CARTÓRIO
ÁLV. FLORENCE-SP

Camério Luiz Correa Sales
Prefeito Municipal



Fone (17) 3486-9000
Rua Deputado Castro de Carvalho, 208 – CEP 15.540-000 – ÁLVARES FLORENCE - SP

04/06/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/105152804201505070419>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/06/2020 15:34:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105152804201505070419-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c0697a0d26b1916de1c05498b609a79ed7a09c88c0e66aaa9d1d6b0486406723c5471c4fcc1863102f700b6a
c5e0e911e48f622f94aca7b5a3fdc318b2d737



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/105152804201505070419>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720201184811



1. Responsável Técnico

WESLEY MARTINS DE LIMA

Título profissional:

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO MECÂNICO

Empresa Contratada: **WESLEY MARTINS DE LIMA**

RNP: 1703323211

Carteira: PR-28095/D

Registro: 46572

2. Dados do Contrato

Contratante: **PICK UP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES LTDA**

BR 378 KM 18,5, S/Nº

JARDIM SANTA ISABEL - MARIALVA/PR 86990-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/02/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

CNPJ: 01.950.923/0001-77

3. Dados da Obra/Serviço

BR 376 KM 18,5, S/Nº

JARDIM SANTA ISABEL - MARIALVA/PR 86990-000

Data de início: 01/02/2020

Previsão de término: 01/02/2021

Proprietário: **PICK UP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES LTDA**

CNPJ: 01.950.923/0001-77

4. Atividade Técnica

Assessoria

[Avaliação, Laudo, Vistoria] de modificações em veículos automotores e adaptação de chassi

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Quantidade
2,00

Unidade
UNID

5. Observações

MODIFICAÇÃO DE VEÍCULO I/PEUGEOT EXPERT BUSINPK PARA I/PEUGEOT EXPERT PCIA A - NF'S: 000.001.979 E 000.001.980

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Wesley Martins de Lima
Engenheiro Mecânico
CREA nº 28.095-D

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARIALVA Local *13* de *maio* de *2020* data

Wesley Martins de Lima

Engenheiro Mecânico WESLEY MARTINS DE LIMA - CPF: 561.186.609-30
CREA nº 28.095-D

PICK UP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABINES LTDA - CNPJ: 01.950.923/0001-77

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confes.org.br.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 12/03/2020

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720201184811



A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 13/03/2020 11:28:58

www.crea-pr.org.br



04/06/2020

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/105152804201505070107>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/06/2020 15:38:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105152804201505070107-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4c0697a0d26b1916de1c05498b609a783259fb0c2033aeba5bf34b315003099366916606b70edeabcc9184c42e3b83211e48f522f94aca7b5a3f3dc316b2d737



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/105152804201505070107>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA –MG**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 18.712.141/0001-00, atesta para os devidos fins que a empresa **BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 18.093.163/0001-21, nos forneceu satisfatoriamente, no que diz respeito a:

- (x) Atendimento.
- (x) Venda/Comercialização.
- (x) Prazo de Entrega/Execução.

Os produtos/serviços abaixo relacionados, de acordo com o Pregão Presencial 13/2022, Contrato nº 47/2022, apresentando perfeito estado e excelente desempenho técnico operacional.

DATA DE FORNECIMENTO	QTD	REFERÊNCIA (Produto/Serviço)	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
31/03/2022	1	AMBULÂNCIA VEÍCULO STRADA FREEDOM SIMPLES REMOÇÃO	*FIAT – STRADA FREEDOM – SIMPLES REMOÇÃO * VEÍCULO NOVO *AMBULÂNCIA CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO DO EDITAL *ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 *MODELO: 2022

Turvolândia/MG, 13 de Julho de 2022.

JOSE NELSON
MARTINS:85284033
604

Assinado de forma digital por
JOSE NELSON
MARTINS:85284033604
Dados: 2022.07.13 14:29:02 -03'00'

MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA
José Nelson Martins
Prefeito

Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.712.141/0001-00

End: Praça Dom Otávio nº 240 – Centro – Turvolândia/MG - CEP: 37.496-000
Tel: (35) 3242.1161 Fax: (35) 3242.1123

FRANK SELD
SOMER
BELLAN054971109
22

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/105151407229945435297>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 105151407229945435297-1
Data: 14/07/2022 10:01:11
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG10127-ZI9D;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escrevente

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 14 de julho de 2022 10:05:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Cartoria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/07/2022 14:07:21 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105151407229945435297-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

C. referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beee317833f086acc6e595a356d8c66365f440374284cd2a3566ee2f4e7e9b451736040ba4dd7a206108085e9385ff05111e48f522f94aca7b5a3fdc316b2d737



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO



CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 0873/2021/COENG-DENATRAN/CGST-DENATRAN/DENATRAN/SNTT

Brasília, 30 de julho de 2021.

O Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante no processo nº 50000.018392/2021-74 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES EIRELI**, CNPJ Nº 01.950.923/0001-77, referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: FIAT/STRADA PCIA F13CS A
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: 200196
MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: FIAT/STRADA FREEDOM 13CS
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: 222445
ESPÉCIE/TIPO: ESPECIAL/CAMINHONETE
CARROÇARIA: AMBULÂNCIA - 101
LOTAÇÃO: CONDUTOR + 05 PASSAGEIROS
CAPACIDADE DE CARGA: 0,471 t
PBT: 1,812 t
CMT: 2,212 t
QUANTIDADE DE EIXOS: 02 EIXOS
FABRICANTE: FIAT AUTOMOVEIS S/A
TRANSFORMADOR: PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES EIRELI
PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: BRASIL
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): 9BD
CÓDIGO(S) VIN: *****

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memorial descritivo.

DANIEL MARIZ TAVARES
Coordenador-Geral

CELSO MIZUNO
Diretor-Geral Substituto do DENATRAN



Documento assinado eletronicamente por Daniel Mariz Tavares, Coordenador-Geral, em 06/08/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Frederico de Moura Carneiro, Diretor-Geral, em 10/08/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4399269 e o código CRC 86F611BC.

www.capericias.com.br



Referência: Processo nº 50000.018392/2021-74



SEI nº 4399269

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 20298227 - www.infraestrutura.gov.br



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICADO DE
CAPACITAÇÃO TÉCNICA (CCT)

Nº 029.769

01 RAZÃO SOCIAL (FORNECEDOR)	Pick Up Indústria e Comércio de Cabines EIRELI			02 CNPJ	01.950.923/0001-77
03 ENDEREÇO	Rodovia BR 376 KM 188,5, S/N, Jardim Santa Izabel				
04 MUNICÍPIO	05 ESTADO	06 CEP	07 DDD/TELEFONE		
Marialva	PR	86.990-000	(44) 3232-7180		
08 ESPÉCIE / TIPO / CARROÇARIA	09 MARCA / MODELO / VERSÃO				
ESPECIAL/CAMINHONETE/AMBULÂNCIA	FIAT/STRADA PCIA F13CS A				
10 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA	CAMINHONETE (Transformação)				
11 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREREDITADO (OIA) / INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA (ITL)	Valença Inspeções Análise Técnicas Veiculares Ltda. - EPP.				
12 ENDEREÇO	Rua Drº. Almir Fagundes de Souza, 69, Qd. A - Zival, Benfica,				
13 MUNICÍPIO	14 ESTADO	15 CEP	16 DDD/TELEFONE		
Valença	RJ	27.600-000	(24) 2452-1387		
17 RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIA / ITL)	Douglas da Silva Guimarães CREA/RJ 2017109483				
18 DATA DE INSPEÇÃO	19 DATA DE EMISSÃO	20 VALIDADE			
05/07/2021	05/07/2021	04/07/2023			
21 ASSINATURA E CARIMBO DO OIA/ITL					

23 OBSERVAÇÕES:

TRANSFORMAÇÃO

VEICULO DE MARCA/MODELO/VERSÃO: FIAT/STRADA PCIA F13CS A

TARA: 1.341 Kg	PBT: 1.812 Kg	CMT: 2.212 Kg	PBTC: 2.212 Kg
Lotação: Condutor + 05 Passageiros	Altura: 2.104 mm	Largura Com Espelhos Retrovisores: 1.967,3 mm	Largura Sem Espelhos Retrovisores: 1.732 mm
Comprimento: 4.857 mm	Balanço Dianteiro: 820 mm	Entre-eixos: 2.737 mm	Balanço Traseiro: 1.300 mm
Número do CAT: N/D	Código VIN: 9BD281A31MYV20284	Cilindrada: 1.332 cm³	

Marca/Modelo/Versão Original: FIAT/STRADA FREEDOM 13CS

Código de Marca/Modelo/Versão Original: 222445

Responsável Técnico da Pick Up Indústria e Comércio de Cabines EIRELI: Wesley Martins de Lima CREA/PR Nº 26095/D

FOTOS



Protótipo inspecionado e aprovado por:
Ative Maringá Inspeções Veiculares LTDA. OIA-SV - 0541, Relatório de Inspeção nº 17487/2021, 22/06/2021, 15h04min.

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/105151208215421162872>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 105151208215421162872-1
Data: 12/08/2021 09:11:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALW69319-5FCZ



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 12 de agosto de 2021 09:22:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 12/08/2021 10:04:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 105151208215421162872-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b73af38c0aba337ec89b3caab83ea0ff67421eed7d678e5f34cfd261115c13e25687ad7fb3387c580c3d52506edfd1a2011e48f522f94aca7b5a3fcd316b2d737



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 67397/2022

Validade: 19/11/2022

Razão Social: PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES LTDA

CNPJ: 01950923000177

Num. Registro: 47764

Registrada desde : 16/03/2009

Capital Social: R\$ 40.000,00

Endereço: BR 376 KM 188,5, S/N JARDIM SANTA IZABEL

CEP: 86990000

Município/Estado: MARIALVA-PR

Objetivo Social:

Fabricação de cabines, capotas, tampão marítimo, bancos e acessórios para veículos automotores e transformação de veículos especiais automotores, caíques, lanchas e barcos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:

Endereço: BR 376 KM 158, S/N GLEBA RIB. CENTENÁRIO

Bairro: PQ. INDUSTRIAL PREFEITO HILTON

Cidade: MANDAGUACU-PR CEP: 87160000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 01950923000177

1 - Nome Civil: IGOR PAVANETI MARES

Carteira: PR-192235/D Data de Expedição: 29/01/2021

Desde: 20/05/2022 Carga Horária: 10:0 H/M

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º do CONFEA

2 - Nome Civil: WESLEY MARTINS DE LIMA

Carteira: PR-26095/D Data de Expedição: 08/04/1994

Desde: 18/03/2011 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA



Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 157793/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/05/2022 21:12:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **67398/2022**

Validade: 19/11/2022

Nome Civil: IGOR PAVANETI MARES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-192235/D

Registro Nacional : 1719833982

Registrado(a) desde : 29/01/2021

Filiação : SIDINEI DE CARVALHO MARES

SANDRA REGINA PAVANETI JACOMELI MARES

Data de Nascimento : 04/06/1996

Documento de Identidade : 12.779.201-1 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 09576022940

Naturalidade : SAO JOAO DO IVAI/PR

Título: ENGENHEIRO MECANICO

CENTRO UNIVERSITARIO INGA

Data da Colação de Grau : 06/08/2020

Diplomação : 06/08/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º de 19/04/2016 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 157794/2022.

Emitida via Internet em 23/05/2022 21:15:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **48455/2022**

Validade: 10/10/2022

Nome Civil: WESLEY MARTINS DE LIMA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-26095/D

Registro Nacional : 1703323211

Registrado(a) desde : 08/04/1994

Filiação : JOSE GOMES DE LIMA

ELIZABETH MARTINS DE LIMA

Data de Nascimento : 28/04/1965

Documento de Identidade : 3.376.966-0 Órgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 56118660930

Naturalidade : JANDAIA DO SUL/PR

Título: ENGENHEIRO MECANICO

UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLV. ESTADO SC-JOINVILLE

Data da Colação de Grau : 21/07/1990

Diplomação : 12/11/1990

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Diplomação : 24/06/1998

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 115646/2022.

Emitida via Internet em 13/04/2022 12:17:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 48458/2022

Validade: 10/10/2022

Razão Social: PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES LTDA

CNPJ: 01950923000177

Num. Registro: 47764

Registrada desde : 16/03/2009

Capital Social: R\$ 40.000,00

Endereço: BR 376 KM 188,5, S/N JARDIM SANTA IZABEL

Município/Estado: MARIALVA-PR

CEP: 86990000

Objetivo Social:

Fabricação de cabines, capotas, tampão marítimo, bancos e acessórios para veículos automotores e transformação de veículos especiais automotores, caíques, lanchas e barcos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:

Endereço: BR 376 KM 158, S/N GLEBA RIB. CENTENÁRIO

Bairro: PQ. INDUSTRIAL PREFEITO HILTON

Cidade: MANDAGUACU-PR CEP: 87160000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 01950923000177

1 - Nome Civil: WESLEY MARTINS DE LIMA

Carteira: PR-26095/D

Data de Expedição: 08/04/1994

Desde: 18/03/2011 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

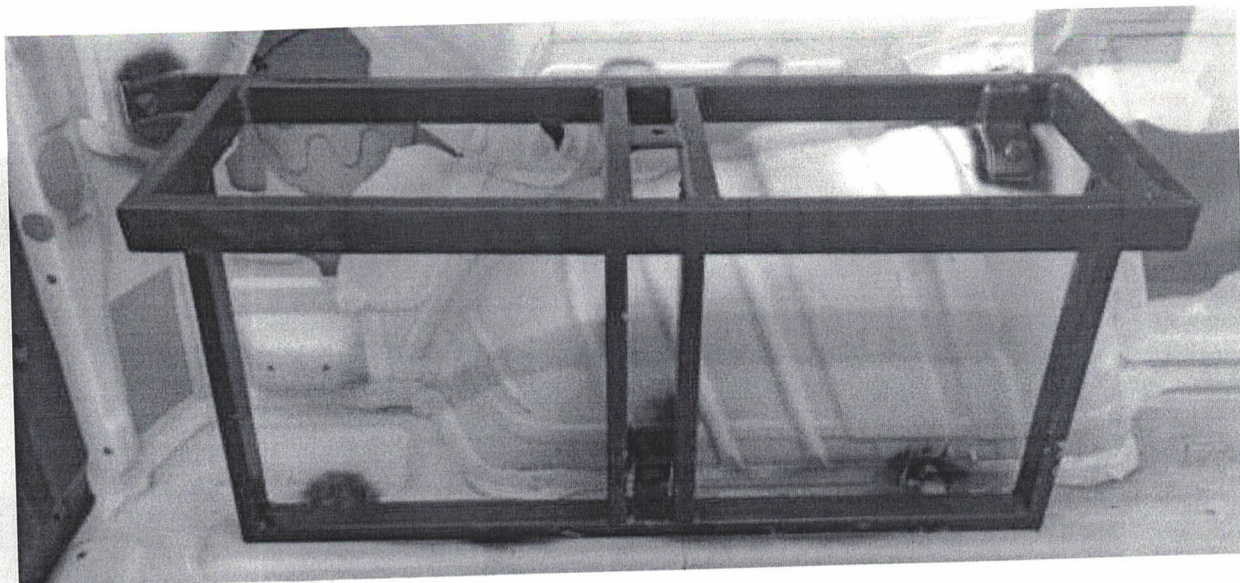
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 115649/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/04/2022 12:19:35



Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ENSAIO DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA



EMPRESA: PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES EIRELI.

Nº: RT2108.20.0011.01.214AC

DATA DE EMISSÃO: 18/09/2020

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

SUMÁRIO

1. DADOS DO CONTRATANTE / CLIENTE	3
2. DADOS DA AMOSTRA / ITEM DE ENSAIO	3
3. OBJETIVO E METODO DE ENSAIO	3
4. LOCAL E DATA DE ENSAIO	3
5. EQUIPE TÉCNICA	3
6. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	4
7. PARÂMETROS DO ENSAIO	4
8. RESULTADOS	5
9. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	6
ANEXO I: PROJETO DO BANCO	7
ANEXO II: FOTOS DO ITEM ENSAIADO	8
ANEXO III: REGISTRO CREA RODOTESTE	9

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

1. DADOS DO CONTRATANTE / CLIENTE

Nº Contrato:	2108.20		
Razão Social:	PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES EIRELI.		
CNPJ:	01.950.923/0001-77		
Endereço:	ROD BR 376 KM 188,5, S/N, JD. SANTA IZABEL, MARIALVA – PR CEP: 86.990-000		
E-mail:	PICKUPCIA18@GMAIL.COM	Telefone(s):	(44) 3232-3367

2. DADOS DA AMOSTRA / ITEM DE ENSAIO

*Informações e amostra conforme fornecidas pelo cliente.

Item ensaiado:	BANCO LATERAL DE 2 (DOIS) LUGARES	Categoria:	M1
Tipo de Ancoragem:	ANCORAGEM DE CINTO DE 2 (DOIS) PONTOS		
Posição do banco:	VOLTADO PARA A LATERAL		
Protótipo:	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS		
M/M/V:	FIAT/STRADA PCIA F13CS A		
Identificação do item:	0011.0309.2108.20.001		
Quantidade recebida:	1 CARROCERIA E 1 BANCO		
Data de recebimento:	03/09/2020		
Amostragem:	O CLIENTE É RESPONSÁVEL PELA AMOSTRAGEM.		

3. OBJETIVO E METODO DE ENSAIO

Objetivo:	VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA DAS ANCORAGENS DO CINTO DE SEGURANÇA.
Norma utilizada:	ABNT NBR 14561:2000
Procedimento:	PO-001 – REV.00 – ENSAIO DE ANCORAGEM
Desvios, adições ou exclusão:	NENHUM

4. LOCAL E DATA DE ENSAIO

Local de Ensaio:	LABORATÓRIO DE ENSAIO DA RODOTESTE
Endereço:	RUA DR. ALMIR FAGUNDES DE SOUZA, 69 – PAVILHÃO 1, BENFICA, VALENÇA, RJ
Data do ensaio:	03/09/2020

5. EQUIPE TÉCNICA

Nome	Cargo	Identificação
RENNAN FERREIRA MARINHO	ENGENHEIRO MECÂNICO	ID:20.800.723-7
ÍTALO HENRIQUES COSTA MARQUES	AUXILIAR	ID:23.255.503-7

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

6. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Número	Certificado
RDT-003	010627-17
RDT-011	276142-18
RDT-035	-
RDT-038	-
RDT-058	001677-18
RDT-023	010341-17
RDT-115	283861-18
RDT-047	-
RDT-048	-
RDT-049	-
RDT-050	-
RDT-130	-

Número	Certificado
RDT-051	-
RDT-052	-
RDT-102	-
RDT-103	-
RDT-112	-
RDT-113	-
RDT-114	-
RDT-115	-
RDT-116	-
RDT-117	-
RDT-045	-
RDT-046	-

7. PARÂMETROS DO ENSAIO

Dispositivos de tração:	Dispositivo de tração ligado à ancoragem superior	Dispositivo de tração ligado às duas ancoragens inferiores
Força requerida por norma:	N/A	1040 Kgf
Força adicional (peso do banco):	N/A	N/A
Força total requerida:	N/A	1040 Kgf
Ângulo de aplicação das forças:	N/A	N/A
Tempo de aplicação da força:	N/A	N/A

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

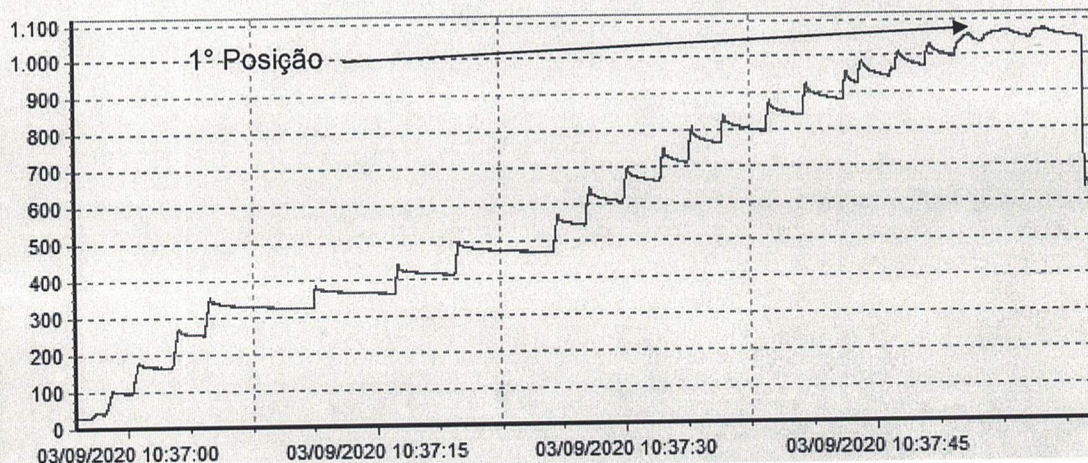
8. RESULTADOS

RESULTADOS OBTIDOS						
Ancoragens	Força especificada (kgf.)	Força Atingida (kgf.)	Incerteza (kgf.)	Tempo estável	Ângulo de inclinação	Condição das ancoragens
1º POSIÇÃO	1.040,00	1.064,10	+ 5,1 - 5,1	0,3	-	APROVADO
2º POSIÇÃO	1.040,00	1.071,10	+ 5,2 - 5,2	0,3	-	APROVADO

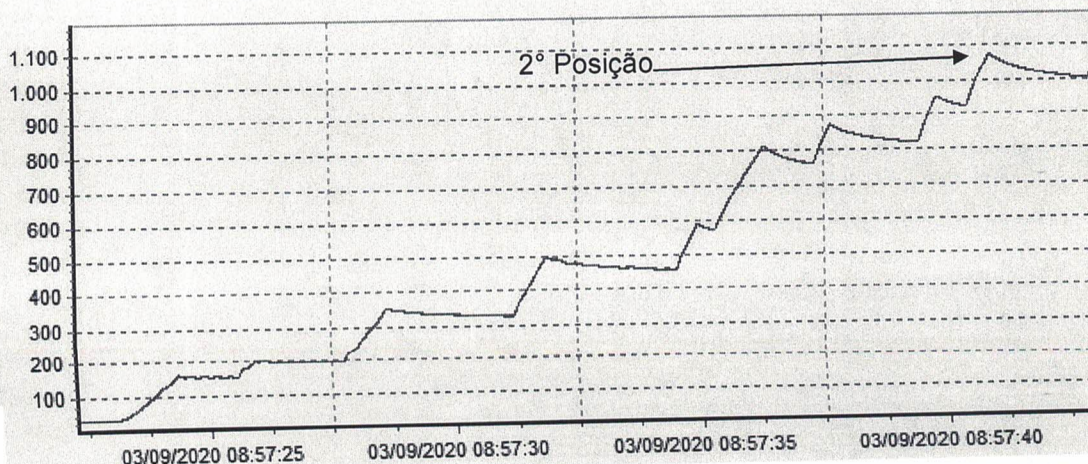
Ocorrências: Não houve ocorrências

GRÁFICO(S):

ENSAIO 1º POSIÇÃO



ENSAIO 2º POSIÇÃO



- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

9. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Baseado nos resultados apresentados e nas verificações das ancoragens da estrutura do banco, assoalho, e cinto, que resistiram ao carregamento das forças especificadas na “**ABNT NBR 14561:2000**” conforme os gráficos apresentados no item 8, onde suportaram uma carga em suas ancoragens dentro da especificada pela norma, conforme fotos do anexo II, e sem nenhuma ruptura, o item avaliado **Banco Lateral de 2 (DOIS) lugares com cinto de 2 (dois) pontos** do veículo **FIAT/STRADA PCIA F13CS A**, juntamente àqueles considerados compatíveis pelo DENATRAN, utilizado pela empresa **PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES EIRELI. – CNPJ 01.950.923/0001-77** apresentado para ensaio e avaliação, se encontra em conformidade.

RESULTADO FINAL -. APROVADO.

Notas:

Esta aprovação é referente ao produto ensaiado, conforme características apresentadas nas fotos do Anexo II e no projeto do Anexo I deste relatório.

Alterações neste projeto deverão ser tratadas como “novo projeto”, o qual deverá ser submetido a novo ensaio.

A incerteza expandida relatada é baseada no cálculo da incerteza de medição da força atingida considerando a combinação das incertezas de todos os equipamentos que compõem o sistema de medição.

Assinado Eletronicamente por Rennan
Ferreira Marinho
CPF 10853690723
Data 23/09/2020 09:57:27 -03:00
Título

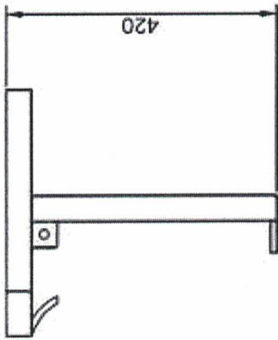
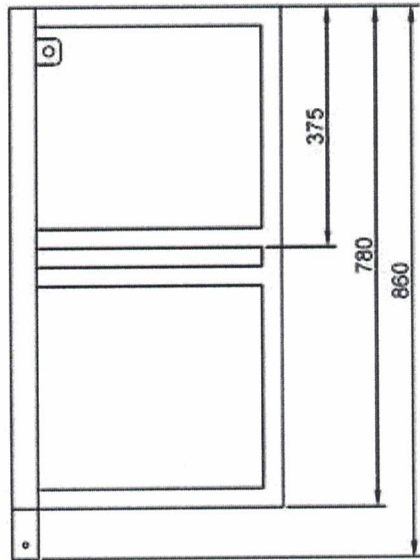
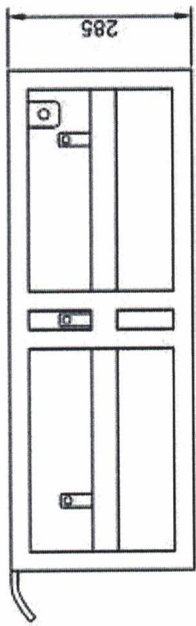
Assinado digitalmente por Certisign
Certificadora Digital SA
CPF: 28422412829
Data: 9/23/2020 9:57:28 AM -03:00

Eng.º Rennan Ferreira Marinho
CREA-RJ 2016120718
Rodoteste Ensaios e Teste Veiculares
e Equipamentos LTDA



- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

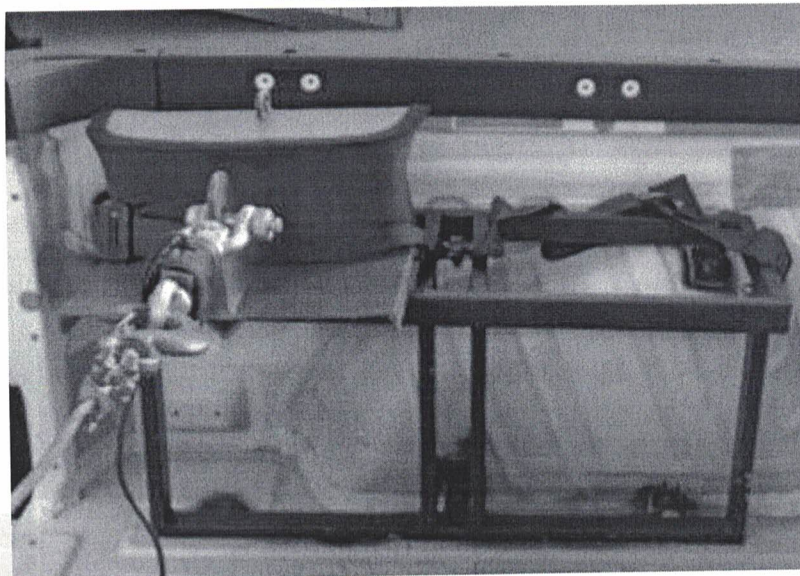
ANEXO I: PROJETO DO BANCO

 VISTA LATERAL	 VISTA DIANTEIRA	 VISTA SUPERIOR	BANCOS <table border="1"> <tr> <td data-bbox="1078 1123 1170 1437">DESENHO:</td> <td data-bbox="1078 729 1170 1106">DATA:</td> <td data-bbox="1078 349 1170 729">22/09/2020</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1170 1123 1262 1437">PROJETISTA:</td> <td data-bbox="1170 729 1262 1106">ENIO MATHEUS VIEIRA</td> <td data-bbox="1170 349 1262 729">MARCA:</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1262 1123 1355 1437">ENGº RESPONSÁVEL:</td> <td data-bbox="1262 729 1355 1106">WESLEY MARTINS SILVA</td> <td data-bbox="1262 349 1355 729">PICK UP & CIA</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1355 1123 1447 1437">CNPJ: 01.950.923/0001-77</td> <td data-bbox="1355 729 1447 1106">FORMATO A4</td> <td data-bbox="1355 349 1447 729">ESCALA 1:50</td> </tr> <tr> <td data-bbox="1447 1123 1524 1437">CREA Nº:</td> <td data-bbox="1447 729 1524 1106">26.095 D/PR</td> <td data-bbox="1447 349 1524 729">01/01</td> </tr> </table>				DESENHO:	DATA:	22/09/2020	PROJETISTA:	ENIO MATHEUS VIEIRA	MARCA:	ENGº RESPONSÁVEL:	WESLEY MARTINS SILVA	PICK UP & CIA	CNPJ: 01.950.923/0001-77	FORMATO A4	ESCALA 1:50	CREA Nº:	26.095 D/PR	01/01
DESENHO:	DATA:	22/09/2020																			
PROJETISTA:	ENIO MATHEUS VIEIRA	MARCA:																			
ENGº RESPONSÁVEL:	WESLEY MARTINS SILVA	PICK UP & CIA																			
CNPJ: 01.950.923/0001-77	FORMATO A4	ESCALA 1:50																			
CREA Nº:	26.095 D/PR	01/01																			

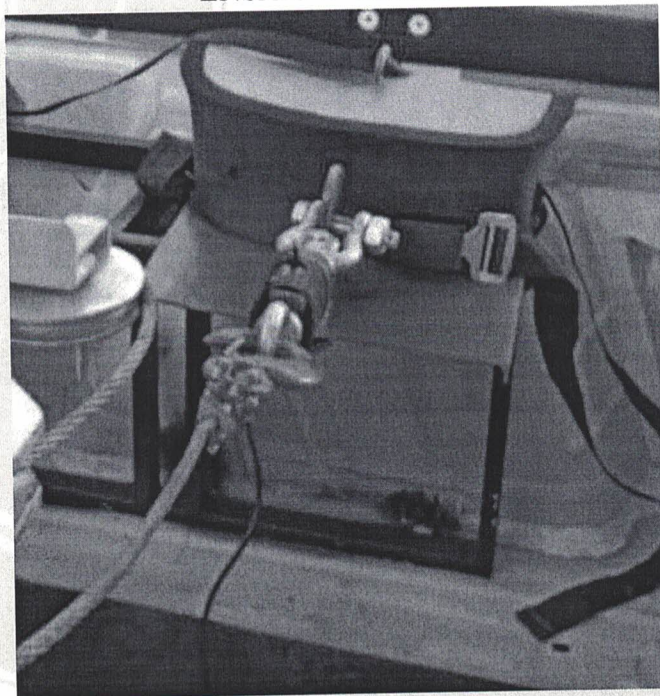
- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

ANEXO II: FOTOS DO ITEM ENSAIADO

ENSAIO 1º LUGAR



ENSAIO 2º LUGAR



- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

ANEXO III: REGISTRO CREA RODOTESTE

Página: 1/2
Data: 28/01/2020



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

10463/2020

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2020

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2013201916
Razão Social: RODOTESTE ENSAIOS E TESTE VEICULARES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.171.208/0001-00
Data Registro: 24/01/2014
Endereço: RUA DR ALMIR FAGUNDES DE SOUZA 69 PAVILHÃO 1 BENFICA - VALENCA - RJ, CEP: 27600-000.

RAMOS ATIVIDADE :

3020-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 106.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

71.12-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA; 71.20-1/00 - SERVIÇOS DE ANALISES TECNICAS; 33.29-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; 33.12-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE CRONOTACÓGRAFO.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

RENNAN FERREIRA MARINHO
RNP: 2015630902 Registro: 2016120718 expedido em 28/07/2016
TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO
Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)
Inclusão como QT: 28/12/2018 Inclusão como RT: 28/12/2018
Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Prova junto a órgão público

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 10463/2020
Emitida às: 28/01/2020 16:21 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.4912939235255127

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro
Rua S. J. de Jesus, 11 - 20.º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20040-000
Fone: (21) 2178-2107 e-mail: crea-rj@crea-rj.org.br



- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

Rodoteste Ensaios e Teste Veiculares e Equipamentos LTDA - CNPJ 19.171.208/0001-00
Rua Dr. Almir Fagundes de Souza, 69 - Pavilhão 1, Benfica, Valença, RJ
Tel.: (24) 2453-7604 | E-mail: contato@rodoteste.com.br | Site: www.rodoteste.com.br

RELATÓRIO DE ENSAIO
DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA
Nº RELATÓRIO: RT2108.20.0011.01.214AC

Página: 2/2
Data: 28/01/2020



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

10463/2020

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2020

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 10463/2020)

A capacidade técnica profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos serviços técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos dados cadastrais nela constantes desde que não representem a situação correta da atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

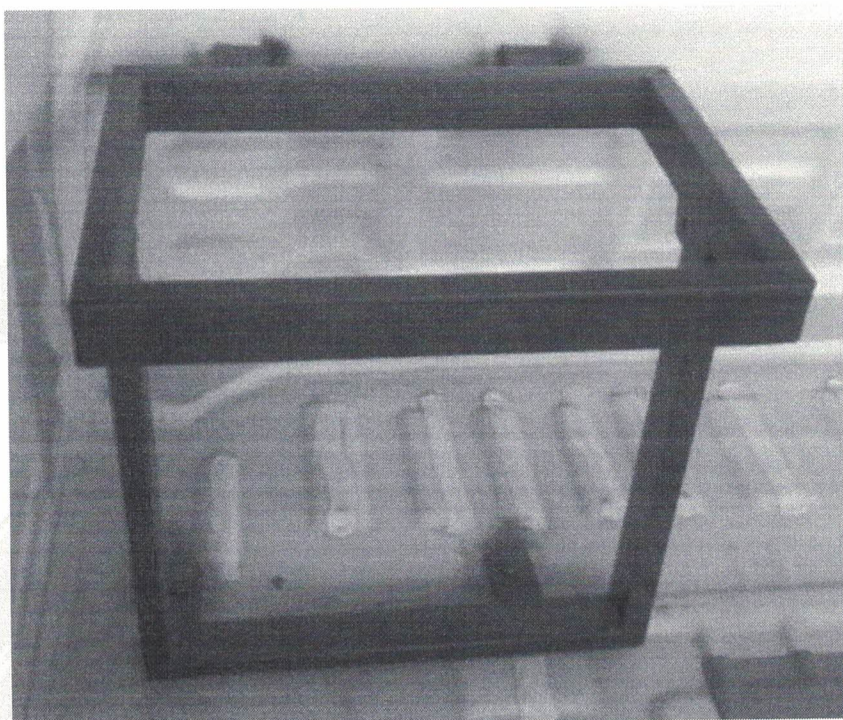
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, nº 45, Centro, RJ - CEP: 20.379-520
Tel: (21) 2776-2000 E-mail: crea@crea-rj.org.br



- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

Rodoteste Ensaios e Teste Veiculares e Equipamentos LTDA – CNPJ 19.171.208/0001-00
Rua Dr. Almir Fagundes de Souza, 69 – Pavilhão 1, Benfica, Valença, RJ
Tel.: (24) 2453-7604 | E-mail: contato@rodoteste.com.br | Site: www.rodoteste.com.br

ENSAIO DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA



EMPRESA: PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES EIRELI.

Nº: RT2108.20.0011.01.215AC

DATA DE EMISSÃO: 18/09/2020

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

SUMÁRIO

1. DADOS DO CONTRATANTE / CLIENTE	3
2. DADOS DA AMOSTRA / ITEM DE ENSAIO <i>*Informações e amostra conforme fornecidas pelo cliente.</i>	3
3. OBJETIVO E METODO DE ENSAIO	3
4. LOCAL E DATA DE ENSAIO	3
5. EQUIPE TÉCNICA.....	3
6. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS	4
7. PARÂMETROS DO ENSAIO.....	4
8. RESULTADOS	5
9. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE	6
ANEXO I: PROJETO DO BANCO	7
ANEXO II: FOTOS DO ITEM ENSAIADO	8
ANEXO III: REGISTRO CREA RODOTESTE.....	9

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

1. DADOS DO CONTRATANTE / CLIENTE

Nº Contrato:	2108.20		
Razão Social:	PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES EIRELI.		
CNPJ:	01.950.923/0001-77		
Endereço:	ROD BR 376 KM 188,5, S/N, JD. SANTA IZABEL, MARIALVA – PR CEP: 86.990-000		
E-mail:	PICKUPCIA18@GMAIL.COM	Telefone(s):	(44) 3232-3367

2. DADOS DA AMOSTRA / ITEM DE ENSAIO *Informações e amostra conforme fornecidas pelo cliente.

Item ensaiado:	BANCO SIMPLES	Categoria:	M1
Tipo de Ancoragem:	SUB ABDOMINAL		
Posição do banco:	CONTRA MARCHA		
Protótipo:	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS		
M/M/V:	FIAT/STRADA PCIA F13CS A		
Identificação do item:	0011.0309.2108.20.001		
Quantidade recebida:	1 CARROCERIA E 1 BANCO		
Data de recebimento:	03/09/2020		
Amostragem:	O CLIENTE É RESPONSÁVEL PELA AMOSTRAGEM		

3. OBJETIVO E METODO DE ENSAIO

Objetivo:	VERIFICAÇÃO DA RESISTÊNCIA DAS ANCORAGENS DO CINTO DE SEGURANÇA
Norma utilizada:	ABNT NBR 6091:2015
Procedimento:	PO-001 – REV. 00 – ENSAIO DE ANCORAGEM
Desvios, adições ou exclusão:	NENHUM

4. LOCAL E DATA DE ENSAIO

Local de Ensaio:	LABORATÓRIO DE ENSAIO DA RODOTESTE
Endereço:	RUA DR. ALMIR FAGUNDES DE SOUZA, 69 – PAVILHÃO 1, BENFICA, VALENÇA, RJ
Data do ensaio:	03/09/2020

5. EQUIPE TÉCNICA

Nome	Cargo	Identificação
RENNAN FERREIRA MARINHO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ID:20.800.723-7
ÍTALO HENRIQUES COSTA MARQUES	AUXILIAR	ID:23.255.503-7

- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

6. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Número	Certificado
RDT-003	010627-17
RDT-011	276142-18
RDT-035	-
RDT-038	-
RDT-058	001677-18
RDT-023	010341-17
RDT-115	283861-18
RDT-047	-
RDT-048	-
RDT-049	-
RDT-050	-
RDT-130	-

Número	Certificado
RDT-051	-
RDT-052	-
RDT-102	-
RDT-103	-
RDT-112	-
RDT-113	-
RDT-114	-
RDT-115	-
RDT-116	-
RDT-117	-
RDT-045	-
RDT-046	-

7. PARÂMETROS DO ENSAIO

Dispositivos de tração:	Dispositivo de tração ligado à ancoragem superior	Dispositivo de tração ligado às duas ancoragens inferiores
Força requerida por norma:	N/A	7400N±200N OU 755Kgf±20,4
Força adicional (peso do banco):	N/A	6,6 X 3,95 Kg = 26,07 Kgf
Força total requerida:	N/A	781,07 Kgf
Ângulo de aplicação das forças:	N/A	10°±5
Tempo de aplicação da força:	N/A	0,3s

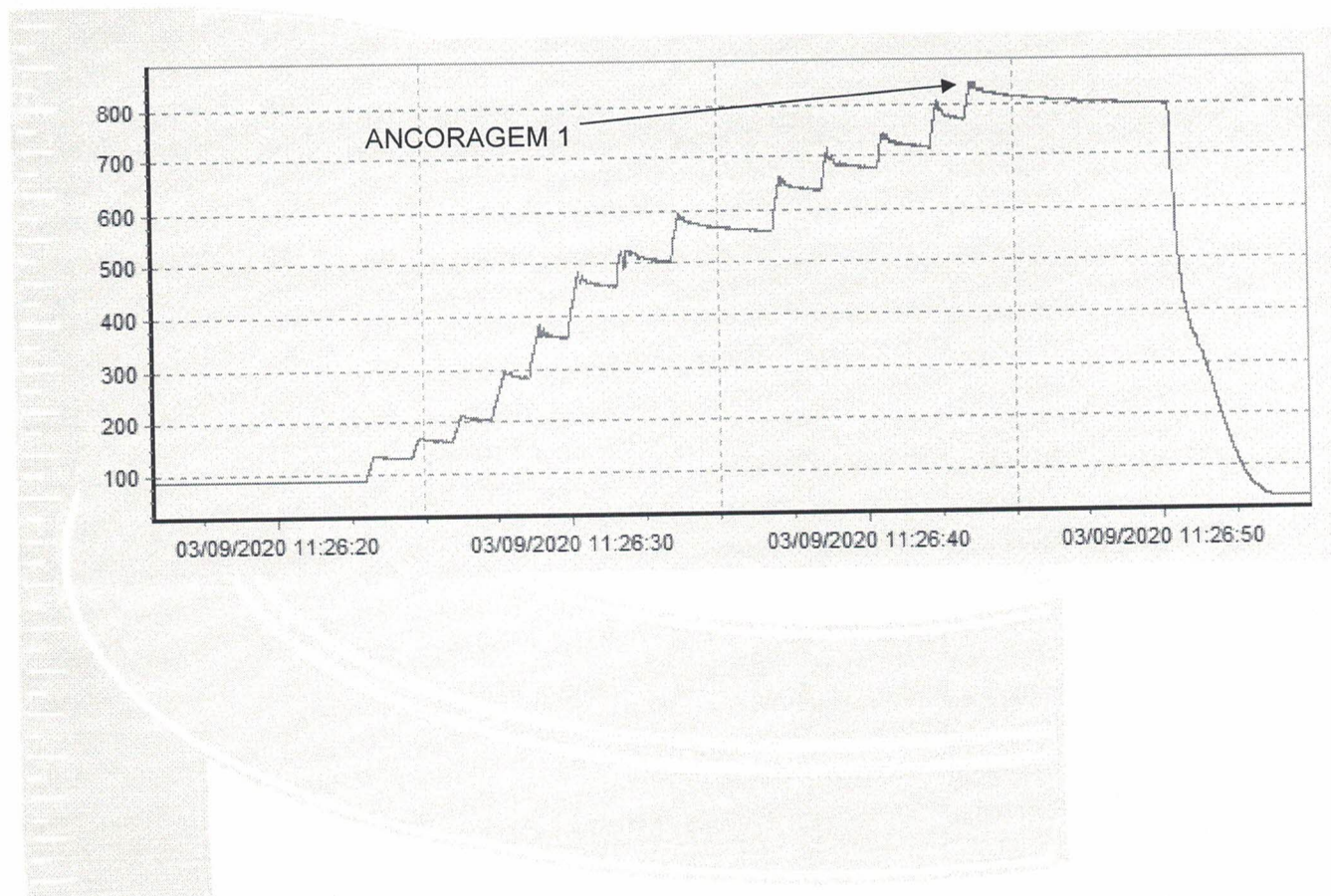
- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

8. RESULTADOS

RESULTADOS OBTIDOS						
Ancoragens	Força especificada (kgf.)	Força Atingida (kgf.)	Incerteza (kgf.)	Tempo estável	Ângulo de inclinação	Condição das ancoragens
Ancoragens 1	781,07 Kgf	827,70	+3,9 -3,9	0,5	13,4 °	APROVADO

Ocorrências: Apresentado pequenas deformações

GRÁFICO(S):



- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

9. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Baseado nos resultados apresentados e nas verificações das ancoragens da estrutura do banco, assoalho, e cinto, que resistiram ao carregamento das forças especificadas na **ABNT NBR 6091:2015** conforme os gráficos apresentados no item 8, onde suportaram uma carga em sua ancoragem dentro da especificada pela norma, apresentando pequenas deformações conforme fotos do anexo II, e sem nenhuma ruptura, o item avaliado banco simples com cinto de dois pontos sentido contra marcha do veículo **FIAT/STRADA PCIA F13CS A juntamente àqueles considerados compatíveis pelo DENATRAN**, utilizado pela empresa **PICK UP INDUSTRIA E COMERCIO DE CABINES EIRELI. – CNPJ 01.950.923/0001-77** apresentado para ensaio e avaliação, se encontra em conformidade.

RESULTADO FINAL -. APROVADO.

Notas:

Esta aprovação é referente ao produto ensaiado, conforme características apresentadas nas fotos do Anexo II e no projeto do Anexo I deste relatório.

Alterações neste projeto deverão ser tratadas como “novo projeto”, o qual deverá ser submetido a novo ensaio.

A incerteza expandida relatada é baseada no cálculo da incerteza de medição da força atingida considerando a combinação das incertezas de todos os equipamentos que compõem o sistema de medição.

Assinado Eletronicamente por Rennan
Ferreira Marinho
CPF 10853690723
Data 23/09/2020 10:00:55 -03:00
Título

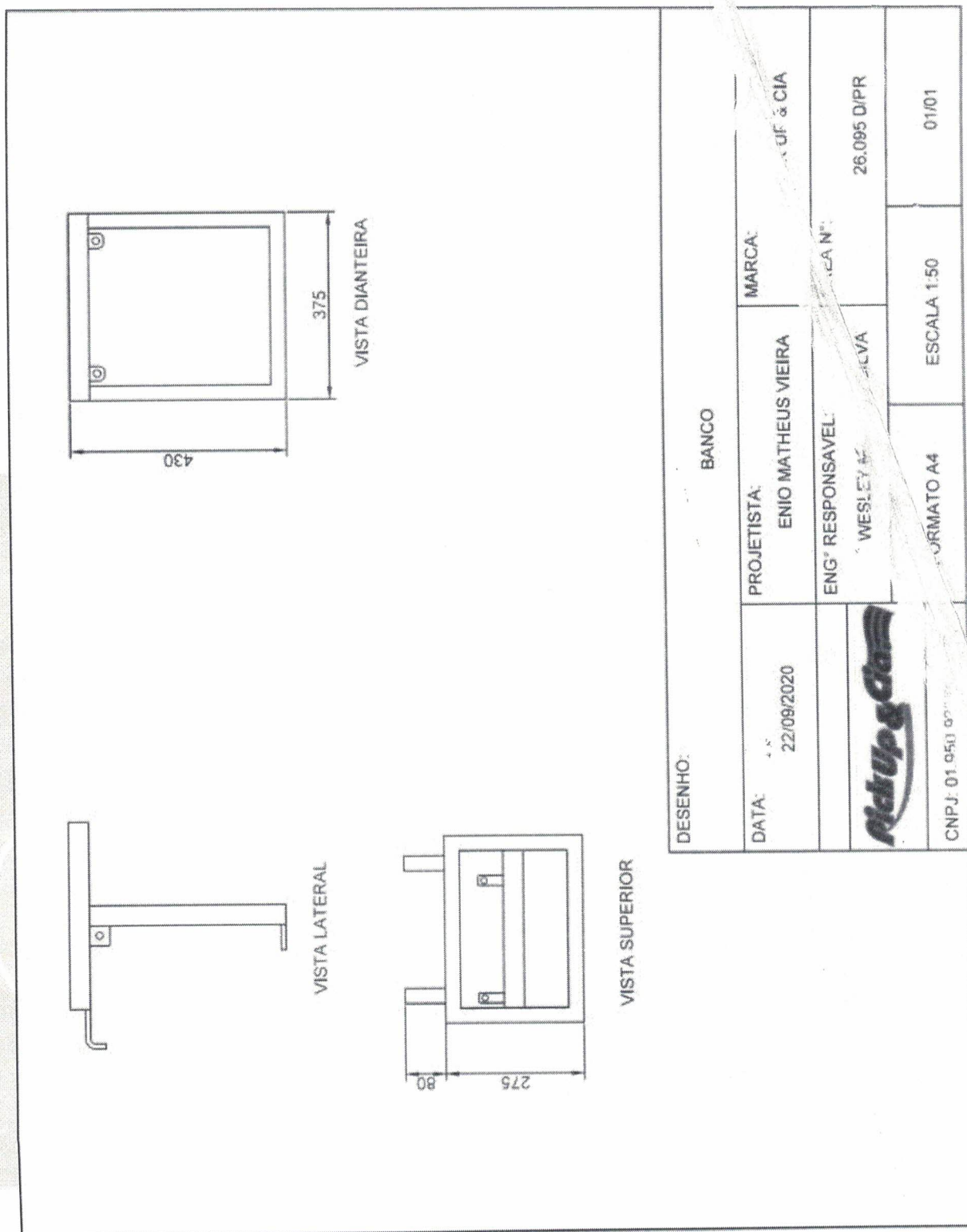
Assinado digitalmente por Certisign
Certificadora Digital SA
CPF: 28422412829
Data: 9/23/2020 10:00:56 AM -03:00

Eng.º Rennan Ferreira Marinho
CREA-RJ 2016120718
Rodoteste Ensaios e Teste Veiculares
e Equipamentos LTDA



- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

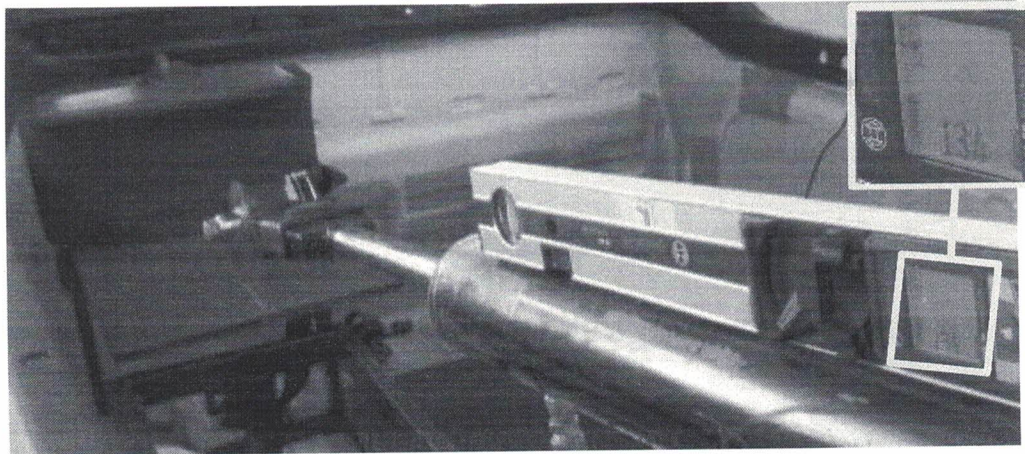
ANEXO I: PROJETO DO BANCO



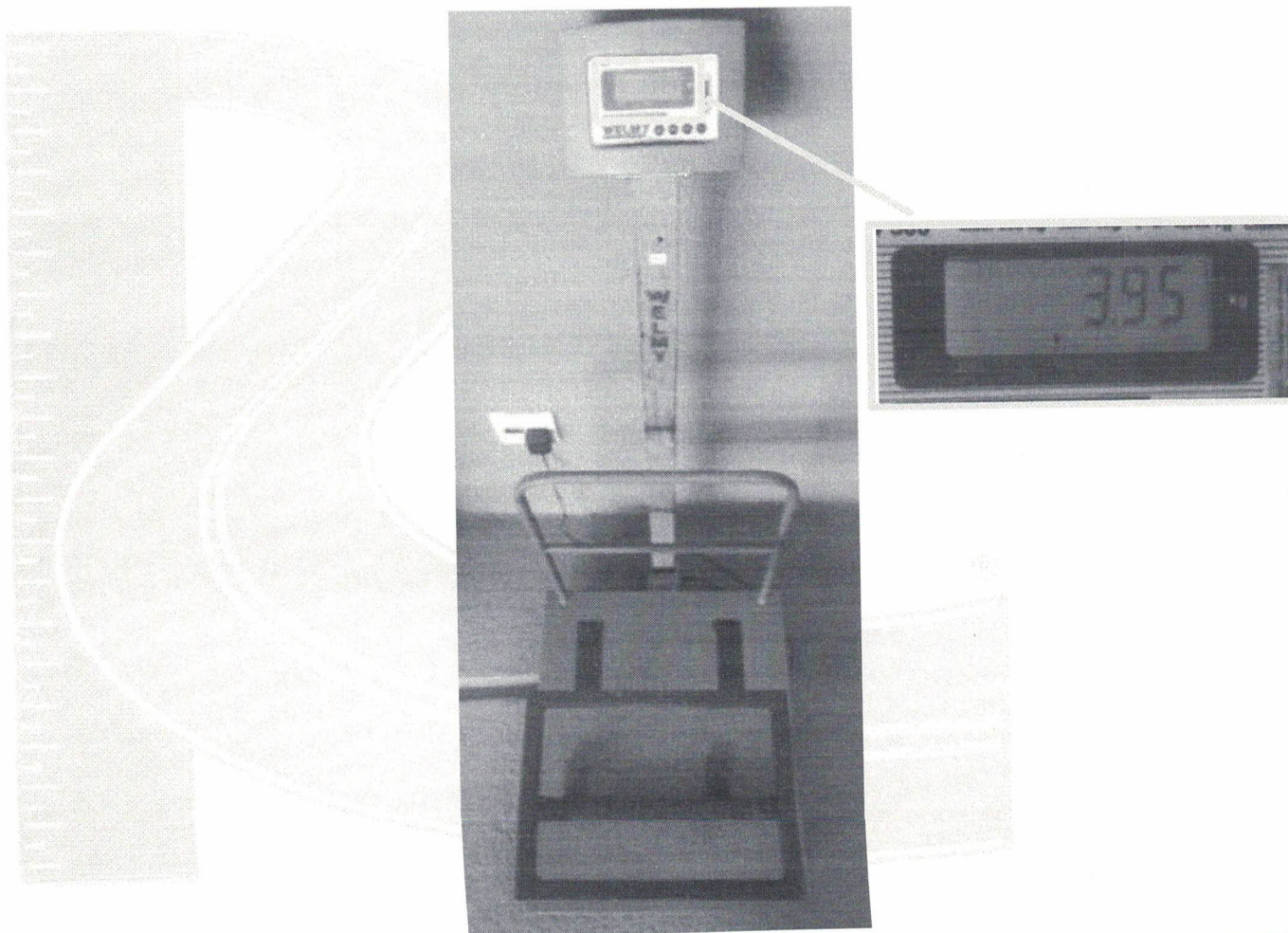
- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

ANEXO II: FOTOS DO ITEM ENSAIADO

Ângulo de inclinação:



Peso do banco:



- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

ANEXO III: REGISTRO CREA RODOTEST



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

10463/2020

VÁLIDA ATÉ: 12/2020

Página: 1/2
Data: 28/01/2020

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) e atividade(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(ais) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro: 2013201916
Razão Social: RODOTESTE ENSAIOS E TESTE VEICULARES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.171.208/0001-00
Data Registro: 24/01/2014
Endereço: RUA DR. ALMIR FAGUNDES DE SOUZA 69 PAVILHÃO 1 BENFICA - VALENCA - RJ, CEP: 27600-000

RAMOS ATIVIDADE :

3020-0 OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

CAPITAL SOCIAL:

R\$ 106.000,00 (MATRIZ)

OBJETO SOCIAL:

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 71.20-1/00 - SERVIÇOS DE ANÁLISES TÉCNICAS; 33.29-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; 33.12-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE CRONOTACÓGRAFO.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

RENNAN FERREIRA MARINHO

RNP: 2015630902

Registro: 2016120718 expedido em 28/07/2016

TÍTULO: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 28/12/2018

Inclusão como RT: 28/12/2018

Ramo Atividade: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECANICA / OS ENG MECANICA

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Prova junto a órgão público

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 10463/2020

Emitida às: 28/01/2020 16:21 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.4912939235255127

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro
Rua Buenos Aires, nº 83, Centro, RJ - CEP: 20129-010
Tel: (21) 2174-9422 e-mail: cREA@crea-rj.org.br



- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

Rodoteste Ensaios e Teste Veiculares e Equipamentos LTDA - CNPJ 19.171.208/0001-00
Rua Dr. Almir Fagundes de Souza, 69 - Pavilhão 1, Benfica, Valença, RJ
Tel.: (24) 2453-7604 | E-mail: contato@rodoteste.com.br | Site: www.rodoteste.com.br

RELATÓRIO DE ENSAIO
DE ANCORAGEM DE CINTO DE SEGURANÇA
Nº RELATÓRIO: RT2108.20.0011.01.215AC



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CREA-RJ

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

10463/2020

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2020

Página: 2/2
Data: 26/01/2020

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 10463/2020)

A capacidade técnica profissional da empresa é comprovada pela conjunção dos serviços técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos dados cadastrais nela constantes desde que não representem a situação correta da situação do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro
Rua Susear Nova, 448 - Centro, RJ - CEP: 20.915-022
Tel: (21) 2174-2007 E-mail: crea@crea-rj.org.br



- Os resultados apresentados referem-se exclusivamente a amostra ensaiada, nas condições e características especificadas.
- Este documento somente poderá ser reproduzido integralmente, sem nenhuma alteração e com autorização formal da Rodoteste.
- A amostragem relativa a este relatório é de responsabilidade do solicitante/cliente.

Rodoteste Ensaios e Teste Veiculares e Equipamentos LTDA - CNPJ 19.171.208/0001-00
Rua Dr. Almir Fagundes de Souza, 69 - Pavilhão 1, Benfica, Valença, RJ
Tel.: (24) 2453-7604 | E-mail: contato@rodoteste.com.br | Site: www.rodoteste.com.br



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate



Nº 23.088/20

A ABNT concede o certificado de conformidade de Sistema de Gestão da Qualidade à empresa:

ABNT grants the conformity certificate of the quality management system to the company:

Pick Up Indústria e Comercio de Cabines Eireli

CNPJ: 01.950.923/0001-77

Implementado para a(s) atividade(s) de:

Implemented for the following activity(ies):

Fabricação, comercialização de cabines, capotas e tampões em fibra de vidro, prestação de serviços em transformações de ambulâncias e veículos fúnebres.

Exercida(s) na unidade localizada em:

Exerted in the unit located in:

**Rod. BR 376 Km 188,5, S/N – Jardim Santa Izabel
86990-000 - Marialva – PR**

Atendendo aos requisitos da Norma:

Meeting the requirements of the Standard:

ABNT NBR ISO 9001:2015

Primeira concessão: 09/10/2020

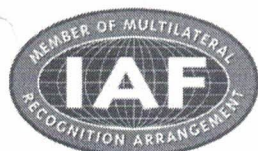
First concession:

Período de validade:

Validity period:

09/04/2021 a 28/08/2023

Rio de Janeiro, 9 de abril de 2021.



Guy Ladavat
Gerente de Certificação de Sistemas
Systems Certification Manager

Este certificado é suportado por contrato de atendimento à Norma e procedimentos da ABNT e é válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Sistemas. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: www.abnt.org.br. (CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300).
This certificate is sustained by a contract of compliance with ABNT Standard and procedures and will be valid only its original form and with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Systems Certification Manager. Its validity may be confirmed at the following electronic address: www.abnt.org.br. (CNPJ: 33.402.892/0001-06 – Tel.: (21) 3974-2300).

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 28º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-901
Rua Conselheiro Nebias, 1131- Campos Elíseos - São Paulo - SP - CEP 01203-002

Rev.: 06

VISTA LATERAL		VISTA LATERAL	
VISTA DIANTEIRA		VISTA TRASEIRA	
VISTA SUPERIOR			

MODELO E VERSÃO:		DESCRÇÃO DO VEICULO:	
STRADA		AMBULÂNCIA	
DATA:	17/06/2021	PROJETISTA:	ENIO MATHEUS VIEIRA
		MARCA:	FIAT
		ENG.º RESPONSÁVEL:	WESLEY MARTINS SILVA
		CREA Nº:	26.095 D/PR
CNPJ: 01.950.923/0001-77		ESCALA 1:40	FORMATO A4
			01/02

Wesley Martins de Lima
 Engenheiro Mecânico
 CREA nº 26.095-D

FRANK SIELD SIDNEY
 BELLAN:0549751092
 2

Assinado de forma digital
 por FRANK SIELD SIDNEY
 BELLAN:05497510922
 Dados: 2021.11.29 11:22:04
 -03'00'



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 105152911219730788252-1
 Data: 29/11/2021 12:13:20
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMA73886-V9CT:



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Valber Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/10515291121>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/11/2021 17:51:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105152911219730788252-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

u0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be71c5c0d690c2106893bc9333c2305bd129e4a0902913370aa888b81a50abc91ad3f66aa81934e8fbd5b0ed59092b78c11e48f522f94aca7b5a3fdc316b2d737



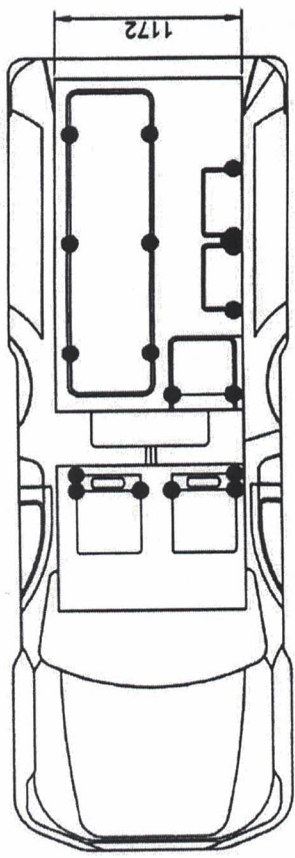
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



29/11/2021 17:51



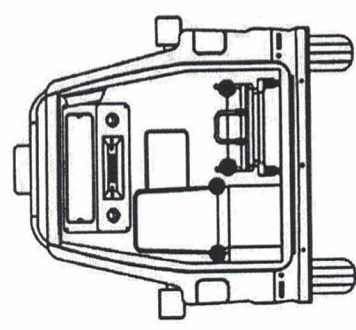
VISTA LATERAL



VISTA SUPERIOR



VISTA LATERAL



VISTA TRASEIRA

MODELO E VERSÃO:		DESCRIÇÃO DO VEÍCULO:	
STRADA		AMBULÂNCIA	
DATA:	17/06/2021	PROJETISTA:	ENIO MATEUS VIEIRA
		MARCA:	FIAT
		ENG.º RESPONSÁVEL:	WESLEY MARTINS SILVA
CNPJ: 01.950.923/0001-77		CREA Nº:	26.095 D/PR
		FORMATO A4	02/02

Ancoragem dos bancos

Wesley Martins de Lima
Engenheiro Mecânico
CREA nº 26.095-D

FRANK SIELD SIDNEY
BELLAN:05497510922

Assinado de forma digital por
FRANK SIELD SIDNEY
BELLAN:05497510922
Dados: 2021.11.29 11:23:35 -03'00'

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/105152911212276679827>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 105152911212276679827-1
Data: 29/11/2021 12:13:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA73885-R57N:



ALJ. 02.377-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Wesley Azevedo de M. Cavalcanti



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

a autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/11/2021 17:52:18 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 1051529112276679827-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be71c5c0d690c2106893bc9333c2305bda02070e7cc6553a619d4fba7afdcc89e805693a43fa2e2f425da1b430a39d1cd11e48f522f94aca7b5a3f3dc316b2d737

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIÃO GERALDO FRANZINI BORNIA
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1306 - FONE: (41) 3075-3010 - MARIALVA-PR

0187714SVAA000006689210
Consulte o seu em: <http://www.tjpr.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **WESLEY**
MARTINS DE LIMA do que dou fé. Em test. da verdade.

Marialva, 28 de Junho de 2021

Maria Caroline Leite de Oliveira - Escrevente

00099103/001-4003606191

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIÃO GERALDO FRANZINI BORNIA
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1306 - FONE: (41) 3075-3010 - MARIALVA-PR

0187714SVAA000006689210
Consulte o seu em: <http://www.tjpr.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **WESLEY**
MARTINS DE LIMA do que dou fé. Em test. da verdade.

Marialva, 28 de Junho de 2021

Maria Caroline Leite de Oliveira - Escrevente

00099103/001-4003606191



**FRANK SIELD
SIDNEY
BELLAN:0549
7510922**

Assinado de forma
digital por FRANK
SIELD SIDNEY
BELLAN:05497510922
Dados: 2021.11.29
11:20:34 -03'00'

Assine os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/105152911216366598674>

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 105152911216366598674-1
Data: 29/11/2021 12:13:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA73887-EAOC:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Václav Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em segunda-feira, 29 de novembro de 2021 12:16:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>

E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/11/2021 17:54:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 105152911216366598674-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be71c5c0d690c2106893bc9333c2305bd543a8b86b57c2615092bf4d64fc88249150a9ad422d860ccdad76986bd6c248411e48f522f94aca7b5a3fdc316b2d737



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 81/2022
b) Licitação Nº : 44/2022
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 19/08/2022
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Veículos Ambulância, para simples remoção, tipo furgão ou Pick-up, destinados à Unidade Municipal de Saúde.

10.301.0013.1.149. - Aquisição de Ambulâncias de Transporte Básico

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA
CNPJ/CPF: 18.093.163/0001-21

LOTE 1

Valor Total do Lote: 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO NOVO DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO Veículo tipo furgão ou Pick-up, na cor Branca. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: ano/modelo 2022, 0 km, combustível Flex ou a diesel, ar condicionado na cabine e Ar condicionado para paciente, Air – bag, Potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de combustível 49 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, computador de Bordo, espelhos retrovisor externo elétrico, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de	FIAT STRADA FREEDOM / 2022	Unidad	3,00	160.000,0000	480.000,00

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



tração e estabilidade, faróis de neblina, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica. Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). DESCRIPTIVO DA TRANSFORMAÇÃO/VEÍCULO AMBULÂNCIA Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; Mínimo de uma janela lateral com vidro corrediço, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Maca retrátil com comprimento mínimo a 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 300 kg, sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG. Armário frontal interno localizado na região superior da					
---	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

transformação ambulância em fibra de vidro, comprimento interno mínimo 420 mm e largura interna mínima 650 mm; Bancos laterais para 03 acompanhantes em courvim e cinto de segurança; Suporte para fixação de 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; 01 Cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; 01 suporte para soro e plasma; Revestimento interno nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização. Todo o interior da ambulância desde piso, armário com cantos arredondados para segurança do paciente e acompanhante; Pintura interna à base de poliuretano (PU), bicomponente, pré-dosadas com ótima resistência proporcionando ao ambiente interno total higienização e lavagem com água; Pintura externa na cor do veículo; Conjunto completo de fechadura, trincos, chave e duas dobradiças em aço na porta traseira; Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais s					
---	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 480.000,00

Itambaracá, 19 de agosto de 2022.


MÔNICA C. ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

Art. 3º - Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar, as seguintes atribuições:

§ 1º - Analisar os Relatórios Semestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's (ANEXO II – Res. nº 1422/2011), com parecer do Comitê.

§ 2º - Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação.

§ 3º - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.

§ 4º - O Comitê não é gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar. Seu papel é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

I. Acompanhar e supervisionar, junto ao Poder Executivo Municipal e a agência bancária depositária, os valores creditados e utilizados à conta do PETE;

II. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do PETE, em tempo hábil à análise e manifestação do Comitê no prazo regulamentar para posterior encaminhamento ao Comitê Estadual de Transporte Escolar e a SEED;

III. Manifestar-se mediante a emissão de parecer conclusivo sobre a prestação de contas de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo legal para a sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme o previsto na Legislação pertinente ao Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE;

DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Art. 4º - Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo, por meio de seus auxiliares, a tomar as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentais, financeiras, fiscais, tributárias, previdenciárias contábeis, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Parágrafo único – os casos omissões e as demais normas e procedimentos necessários a execução desta Lei serão resolvidos pela Prefeita Municipal, através de ato administrativo próprio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itambaracá/PR, 24 de agosto de 2022.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:20852850

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2022; Proc. Administrativo: nº 081/2022. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Veículos Ambulância, para simples remoção, tipo furgão ou Pick-up, destinados à Unidade Municipal de Saúde. O

Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA CNPJ 18.093.163/0001-21, com o valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Por fim, fica expressamente convocada proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 19 de agosto de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A8E91D94

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022**

Processo Administrativo nº 091/2022

Inexigibilidade nº 006/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para conserto/manutenção com fornecimento de peças novas e originais e serviços para RETROESCAVADEIRA XCMG, modelo XT870BR, ano 2018, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella, 540, Bairro Rondonia, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.607-312, e-mail: adm@yamadiesel.com.br; este ato representado Sr. Cleison Junior Tureck, residente e domiciliado na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.606-200.

VALOR CONTRATADO: R\$ 66.781,12 (sessenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura do Contrato, ou seja, 23 de agosto de 2023.

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 24 de agosto de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:7A8BBF7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 044/2022

Processo Administrativo nº 080/2022

Tomada de Preços nº 005/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Recapeamento Asfáltico CBUQ, no total de 2.494,38 m², na Avenida Interventor Manoel Ribas, neste Município.



26-08-22

10-2108

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2022



CONTRATO DE FORNECIMENTO A PREÇO FIXO SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ E A EMPRESA BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pela Prefeita Municipal, Sr.^a. Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob nº 547.432.069-87, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.539.028-6-SESP/PR, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ nº 18.093.163/0001-21, com sede na Av. Fernando Garcia, nº 252, Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, representada por Frank Sield Sidney Bellan, inscrito no CPF sob o nº 054.975.109-22 e Registro Geral-RG, sob nº 9.551.829-0, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o contido no Processo Licitatório nº 081/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2022 e proposta da CONTRATADA datada de 16/08/2022, ajustam e celebram o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a Contratação de empresa para Aquisição de 03 (três) Veículos Ambulância, para simples remoção, tipo furgão ou Pick-up, destinados à Unidade Municipal de Saúde, a seguir:

LOTE 1

Valor Total do Lote: 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VEÍCULO NOVO DO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO Veículo tipo furgão ou Pick-up, na cor Branca. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: ano/modelo 2022, 0 km, combustível Flex ou a diesel, ar condicionado na cabine e Ar condicionado para paciente, Air – bag, Potência mínima 95cv, três portas sendo duas na cabine e uma na ambulância, cilindrada 1.300cc, cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, tanque de	FIAT STRADA FREEDOM / 2022	Unidade	3,00	160.000,000	480.000,00



combustível 49 litros, roda aro 15" original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, computador de Bordo, espelhos retrovisor externo elétrico, trava elétrica das portas, vidro elétrico nas portas, controle de tração e estabilidade, faróis de neblina, sensor de monitoramento de pressão dos pneus, sendo todos os itens originais de fábrica. Comprimento externo mínimo do veículo transformado 4.800 mm devidamente comprovado pelo CCT (Certificado de Capacitação Técnica). DESCRITIVO DA TRANSFORMAÇÃO/VEÍCULO AMBULÂNCIA Transformação confeccionado em fibra de vidro sem emendas, sendo necessário para total higienização e não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Divisória entre cabine do motorista e passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização, contendo no mínimo 2.100 mm com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação interna em LED 12V; 02 Tomadas 12v; Mínimo de uma janela lateral com vidro correção, comprimento mínimo 1.450 mm e altura mínimo de 580 mm, fixada com cola PU sem borracha para melhor vedação e com abertura para saída de água; Maca retrátil com comprimento mínimo a					
--	--	--	--	--	--



1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com a capacidade mínima de 300 kg, sem corte na lateria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona na cabine para frente a fim de não comprometer a segurança do passageiro e caso de acionamento do AIRBAG. Armário frontal interno localizado na região superior da transformação ambulância em fibra de vidro, comprimento interno mínimo 420 mm e largura



interna mínima 650 mm; Bancos laterais para 03 acompanhantes em courvim e cinto de segurança; Suporte para fixação de 01 cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; 01 Cilindro de oxigênio com capacidade de 03 litros; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; 01 suporte para soro e plasma; Revestimento interno nas laterais, teto e piso em fibra de vidro sem emendas para total higienização. Todo o interior da ambulância desde piso, armário com cantos arredondados para segurança do paciente e acompanhante; Pintura interna à base de poliuretano (PU), bicomponente, pré-dosadas com ótima resistência proporcionando ao ambiente interno total higienização e lavagem com água; Pintura externa na cor do veículo; Conjunto completo de fechadura, trincos, chave e duas dobradiças em aço na porta traseira; Sinalizador frontal em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais s					
--	--	--	--	--	--

1.2. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.



1.3. A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 044/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto discriminado neste instrumento, efetivamente entregue e atestado, o Contratante pagará à Contratada o valor líquido total de R\$ **480.000,00** (quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

3.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Itambaracá/Pr, na Prefeitura Municipal, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, em no máximo **180** (cento e oitenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

3.1.1. Nos casos em que o prazo acima não seja suficiente para a devida entrega dos Equipamentos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa técnica a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente.

3.1.2. Caso os Equipamentos não sejam entregues no prazo acima estabelecido, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

3.2. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.2.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

3.3. A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

4.1. **Recebimento Provisório:** A partir da data da entrega do objeto solicitado, o Responsável Técnico do Departamento solicitante e fiscal do Contrato, responsável pelo Recebimento da Secretaria Municipal de Saúde terá um **prazo de 20 (vinte) dias para conferência da Nota Fiscal**, bem como verificar a conformidade do equipamento com o contrato e solicitado na Nota de Empenho. Caso ocorram divergências entre o bem solicitado e o entregue, o fiscal do Contrato deverá rejeitá-lo e solicitar a **reposição num prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento da notificação formal pela Contratada.

4.1.2. Se a entrega e/ou a substituição do objeto não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contrato;



4.2. Recebimento Definitivo: Após o prazo definido para recebimento provisório dos equipamentos e estando todos em conformidade com o contrato, o fiscal do contrato responsável pelo Recebimento atestará na Nota Fiscal o recebimento definitivo encaminhando a mesma para os tramites legais de pagamento.

4.3. Administração rejeitará, o equipamento em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.4. O recebimento dos Equipamentos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos equipamentos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias Dotação Orçamentária Projeto Atividade: Código Reduzido 466 – Programática Funcional 10.002.10.301.0013.1149-44.90.52.00.00, fonte 31334, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias, após apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes, devidamente atestada pelo responsável. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

6.1.1. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências deste Termo e do contrato.

6.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

6.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;



- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.4. Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

6.5. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento (art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei 8.666/93) provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, quando demandado a CONTRATANTE, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6,00% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: (segundo artigo 36 § 4º da IN 02 de 2008):

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

6.6. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência do Contrato de Fornecimento, os preços serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, a empresa Contratada poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Itambaracá - Pr, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.



7.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, a empresa Contratada, será convocada pelo Município de Itambaracá – Pr, para a alteração, por aditamento, do preço registrado no Contrato, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);

9.1.11. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

9.2.1. Requisitar o objeto, por meio de Solicitação de Fornecimento, e verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

9.2.3. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

9.2.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. **Garantia:** A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, sem limite



de quilometragem, toda a Rede da Concessionária autorizada, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

10.1.1. Durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;

10.1.2. Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado da Contratante bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo;

10.1.2. Assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

10.2. O veículo que, no período de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

10.3. DA REVISÃO OBRIGATÓRIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA:

10.3.1. As Revisões Obrigatórias deverão ser realizadas na própria concessionária que vendeu o veículo, ou na concessionária mais próxima do município, por ela indicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1. À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a. Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para a entrega.
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c. A inexecução total do ajuste ou execução em total desacordo com o presente Termo implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato/Nota de empenho, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.
- d. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de



entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

- e. Declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

11.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.4. DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

11.4.1. Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

11.4.2. A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie.

12.2. Constituem motivos para rescisão contratual, além da inexecução total ou parcial do contrato, as hipóteses especificadas nos artigos. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

12.2.1. Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:



- a) determinada por ato unilateral e escrito do Município de Itambaracá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município de Itambaracá; ou
- c) judicial, nos termos da legislação.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Caberá a gestão do contrato à Secretaria Municipal de Saúde, através do Gestor do Contrato a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato e ainda:

- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução do contrato.

13.2. Caberá aos fiscais do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

- I - atestar, em documento hábil, a entrega do objeto, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar o valor e quantidade constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- III - verificar se o prazo para entrega do objeto encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da entrega do objeto;

13.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do bem que não estiverem de acordo com a Proposta apresentada.



13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
c) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos equipamentos:

14.3. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Maristela da Luz, designado pela Portaria nº 308/2021.

14.4. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) César Augusto da Silva Carrara, designado pela Portaria nº 137/2022.

14.5. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Marcela Cássia De Grande Sato, designado pela Portaria nº 138/2022.

14.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado o presente Contrato terá ele seu extrato publicado no 'Diário Oficial dos Municípios do Paraná', pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 c/c o art. 31 e seguintes, da Lei Estadual nº 15.608/07.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



15.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação correlata e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, em supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

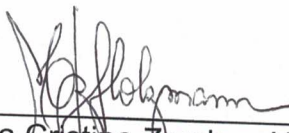
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, 25 de agosto de 2022.

Contratante:

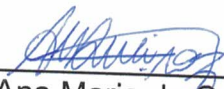

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada:

Frank Sield Sidney Bellan
BELLAN VEICULOS E. EIRELI

FRANK SIELD
SIDNEY
BELLAN:054
97510922
Assinado de forma digital por FRANK SIELD SIDNEY
BELLAN:05497510922
Dados: 2022.08.25 15:28:38 -03'00'

TESTEMUNHAS:


Nome: Ana Maria de Queiroz
CPF: 060.222.859-09


Nome: Andreia Silvestrini
CPF: 025.323.349-67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 297/2022

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**,
Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições e deveres legais,

Resolve:

Tendo em vista a decisão prolatada pela Comissão Processual de
Processo Administrativo instituída pela Portaria nº 280/2022,
reconhecemos que o processo administrativo foi atingido pela
prescrição, com a extinção da punibilidade do Processo
Administrativo movido para apuração de fatos relacionados com as
conselheiras tutelares Karine Sila Magalhães, Ana Paula Iotti,
Elisangela Munhoz e Lizandra Maria Barbosa Bianconi, com
fundamento no art. 210 e seguintes da Lei 687/1994.

Diante do exposto, esgotadas as diligências, promovo o arquivamento
do referido Processo Administrativo, devendo tal fato ser registrado
nos assentamentos individuais das conselheiras acima citadas.

Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Ministério Público, às
conselheiras acima citadas e ao Conselho Municipal dos Direitos das
Crianças e do Adolescente.

Itambaracá-PR, 23 de agosto de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D559D08B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 300/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita
Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe
confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica
Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de Diretora do
Departamento de Serviços Públicos e de Obras, a Senhorita
MILAYNE GONÇALVES FRANCO, deixando receber símbolo
CC.3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria
021/2021.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4CB58757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2022

Processo Administrativo nº 081/2022

Pregão ELETRÔNICO nº 044/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três)
Veículos Ambulância, para simples remoção de furgão ou Pick-up,
destinados à Unidade Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com
sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrita no
CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita
Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica
Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ
nº 18.093.163/0001-21, com sede na Av. Fernando Garcia, nº 252,
Jardim Santa Izabel, na cidade de Marialva, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATADO: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta
reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da
assinatura.

FORO: Comarca de Andirá.

Itambaracá/Pr, 25 de agosto de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:CC100AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
045/2022

O Município de Itambaracá, através da Prefeita Municipal, no
exercício das atribuições, torna público aos interessados a
SUSPENSÃO do certame do Pregão Eletrônico nº. 045/2022, que tem
por objetivo a Contratação de empresa especializada em SOFTWARE
DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB, para atender as
demandas do Poder Executivo Municipal de Itambaracá, Poder
Legislativo Municipal de Itambaracá e Serviço Autônomo Municipal
de Água e Esgoto de Itambaracá (SAMA), em virtude de Pedido de
Impugnação do Edital por licitante. O edital e seus anexos serão
analisados em função de questionamentos apresentados em
impugnação interposta por licitante, sendo posteriormente e
oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido
procedimento licitatório, e comunicada por meio de publicação na
imprensa Oficial e no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL
www.bll.org.br.

Itambaracá/Pr, 25 de agosto de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:9A5ACA5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
070/2022 – ID/TCE: 42450

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: A.W. DE ABREU & CIA. LTDA